



UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Faculdade de Direito e Relações Internacionais
Curso de Relações Internacionais - FADIR

Letícia Mendonça Mageste da Silva

**Desafios e oportunidades à receptividade de mão-de-obra estrangeira
qualificada no Brasil (2000-2015)**

Dourados - MS
2015

Léticia Mendonça Mageste da Silva

**Desafios e oportunidades à receptividade de mão-de-obra estrangeira
qualificada no Brasil (2000-2015)**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Banca Examinadora da Universidade Federal da Grande Dourados, como pré-requisito para obtenção do título de Bacharel em Relações Internacionais.

Orientador: Prof. Dr. Tomaz Espósito Neto

**Dourados - MS
2015**



ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Ao décimo terceiro dia do mês de abril de 2016, compareceu para defesa pública do Trabalho de Conclusão de Curso, requisito obrigatório para a obtenção do título de Bacharel em Relações Internacionais, a aluna **LETÍCIA MENDONÇA MAGESTE DA SILVA**, tendo como título **DILEMAS À RECEPÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ESTRANGEIRA QUALIFICADA NO BRASIL (2000-2005)**.

Constituíram a Banca Examinadora os professores Dr. Tomaz Espósito Neto (orientador), Dr. Fabrício Henricco Chagas Bastos (examinador) e o Me. Henrique Sartori de Almeida Prado (examinador).

Após a apresentação e as observações dos membros da banca avaliadora, o trabalho foi considerado APROVADA COM RESERVA

Por nada mais terem a declarar, assinam a presente Ata.

Observações: ACATAR TODAS AS INDICAÇÕES
PROPOSTAS DA BANCA.

Assinaturas:


Dr. Tomaz Espósito Neto
Orientador


Dr. Fabrício Henricco Chagas
Bastos
Examinador


Me. Henrique Sartori de Almeida
Prado
Examinador

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP).

S586d Silva, Leticia Mendonca Mageste Da
Desafios e oportunidades à receptividade de mão-de-obra estrangeira
qualificada no Brasil (2000-2015) / Leticia Mendonca Mageste Da Silva --
Dourados: UFGD, 2015.
42f. : il. ; 30 cm.

Orientador: Tomaz Espósito Neto

TCC (graduação em Relações Internacionais) - Faculdade de Direito e
Relações Internacionais, Universidade Federal da Grande Dourados.
Inclui bibliografia

1. Imigração qualificada. 2. Brasil. 3. Políticas públicas. I. Título.

Ficha catalográfica elaborada automaticamente de acordo com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

©Direitos reservados. Permitido a reprodução parcial desde que citada a fonte.

DESAFIOS E OPORTUNIDADES À RECEPTIVIDADE DE MÃO-DE-OBRA ESTRANGEIRA QUALIFICADA NO BRASIL (2000-2015)

CHALLENGES AND OPPORTUNITIES TO QUALIFIED LABOUR FORCE RECEPTIVITY IN BRAZIL (2000-2015)

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo analisar a política de imigração brasileira ao começo do século XXI e os principais desafios e oportunidades à receptividade de mão-de-obra qualificada no país. Busca-se enxergar a problemática desde o ponto de vista da inserção internacional do Brasil enquanto pólo de atração de talentos internacionais para contribuir com o aumento de competitividade da economia nacional. A partir disso, indagamos: quais são os dilemas que os estrangeiros enfrentaram e enfrentam para ingressar no país? Duas outras questões estão encapsuladas: i) quais são as razões, nacionais e internacionais, para a diminuição histórica dos fluxos migratórios em direção ao Brasil?; e, ii) quais são os empecilhos que a legislação que trata sobre estrangeiros, datada da década de 1980, impõe à incorporação da mão-de-obra internacional qualificada à economia brasileira? A hipótese proposta é de que as políticas de imigração brasileira ainda estão fundadas nas doutrinas de segurança nacional do regime militar e são usadas como escudo para proteger a mão de obra nacional da competição internacional. Isto é, não se pode esperar, portanto, que a imigração seja utilizada como um projeto de ampliação/abertura do mercado de trabalho nacional, assim como ferramenta de incremento de competitividade do país face à economia global. Dada a natureza multidisciplinar do trabalho, buscamos compreender os fluxos de imigrantes no tempo e no espaço, o impacto econômico relacionado a esta parte população, bem como os entraves e trâmites legislativos relacionados à imigração.

Palavras-chave: Imigração Qualificada; Brasil; Políticas Públicas

ABSTRACT

This paper aims to analyze the Brazilian immigration policy at the beginning of the 21st century as well as the main challenges and opportunities to the receptivity of skilled labor in the country. Thus, the problematic from Brazil international insertion's point of view is sought to be seen as an attraction hub of international talents to contribute with the increase of the national economy's competitiveness. From that, we inquire: what are the dilemmas foreigners faced and face to enter the country? Two other questions are encapsulated: i) what are the national and international reasons for the historical decreasing of migratory flows towards Brazil?; and ii) What are the stumbling blocks the legislation which deals with foreigners, dated from the 1980s, imposes on the incorporation of qualified skilled labor to the Brazilian economy?

The hypothesis is that the Brazilian immigration policies are still based on national security doctrines of the military regime and are used as a shield to protect the national labor from international competition. That is, one cannot wait, therefore, that the immigration be used as an enlargement or opening project of the national labor market as well as a tool to increase the country's competitiveness before the global economy.

Given the multidisciplinary nature of the paper, when seeking to understand the immigrant flows in time and space, the economic impact related to this part of the population, as well as the barriers and legislative procedures to immigration.

Keywords: Qualified immigration; Brazil; Public Politics

Introdução

Imigração e política de imigração ao adentrar do século XXI, têm se tornado assuntos de importância estratégica, seja pela quantidade de conflitos que provocado crises humanitárias, ou pelos efeitos da grave crise econômica de 2008-9 que têm deslocado pessoas ao redor do globo buscando melhores oportunidades de vida.

Não só, as facilidades de transporte e comunicação modificaram sobremaneira o relacionamento trabalho-indivíduo-território-capital. Cruzar o globo não demora mais semanas ou meses como em finais do século XIX e começo do século XX, período em que as migrações acompanharam o colonialismo europeu, em especial britânico, levando milhares à América, Ásia e em menor medida, à África (Hobsbawm 1995).

A base da discussão sobre política migratória é o controle de fronteiras, assentando-se na capacidade de um Estado decidir se quer e quais tipos de estrangeiros quer dentro de suas fronteiras. Mesmo que esta concepção realista prevaleça *a priori*, é preciso lembrar que ao longo da História os exemplos de esgarçamento do argumento de soberania são múltiplos (Argentina, Austrália, Brasil, Canadá) e baseados em termos econômicos e civilizatórios. De fato, como argumenta Siciliano (2013:10) “a decisão de um Estado de facilitar ou de restringir imigração em seu território afeta a vida de cidadãos de outros Estados”, seja por conta de temas humanitários, como refúgio ou asilo, ou por modificações na divisão internacional do trabalho.

Diferente dos séculos passados, no qual o movimento migratório se concentrava em grandes quantidades de mão-de-obra intensiva deslocadas ao redor do globo (usualmente empregada em atividades agropecuárias ou na indústria de bens de consumo de baixa tecnologia), atualmente, uma parcela importante dos migrantes é altamente educada e qualificada e, a depender das condições que encontra para se fixar no país receptor, pode alterar/altera drasticamente os níveis de competitividade e inserção internacional daquele país.

As evidências apresentadas por Hall (2004) e Dermatini (2010) dão o caminho de entrada de nosso argumento: a mão-de-obra qualificada e educada que chegou à São Paulo vinda da Europa, Oriente Médio e Ásia foi fator fundamental para que o estado se tornasse o maior polo industrial do país em 1920, e o maior da América Latina em 1940.

Entretanto, mesmo com tais efeitos positivos, o fluxo migratório ao Brasil diminuiu severamente ao longo da segunda metade do século XX, em especial a partir dos anos 1970. Hoje, a média de imigrantes que vivem no país é de 0,3%, muito abaixo da média mundial que é de 3% (MPI 2013).

O tema da imigração qualificada e seus impactos para o país ainda é incipiente nas literaturas de Relações Internacionais, Economia e Administração, alocando-se nas áreas de Políticas Públicas e Demografia -mas mesmo assim de maneira fragmentada, sem lançar luz sobre a figura do imigrante como ferramenta de incremento de competitividade internacional, sob a etiqueta genérica de “imigração”. Contudo, com o aumento dos estudos relacionados à inserção internacional do Brasil, em especial sua variável econômica (Chagas Bastos 2015; Cervo 2011), e a necessidade de ganhos de competitividade em um mercado cada vez mais globalizado, o estudo de como o país acolhe os imigrantes qualificados e quais são as dificuldades encontradas alinha-se com a proposta de enxergar o Brasil como um novo *global player* -ou nos termos dos estudos de política externa produzidos nos últimos anos, alinha-se a um entendimento de “inserção soberana” (Ipea 2014) ou de uma política externa “ativa e altiva” (Amorim 2009).

Portanto, este artigo tem como objetivo analisar a política de imigração brasileira ao começo do século XXI e quais são os principais desafios à receptividade de mão-de-obra qualificada no país. Nosso enfoque evita uma análise exclusiva dos dados demográficos, que já recebeu extenso e exaustivo tratamento pela literatura (Cavalcanti et al 2015; Cavalcanti 2015; Dutra 2015), buscando enxergar a problemática desde o ponto de vista da inserção internacional do Brasil, enquanto polo de atração de talentos internacionais para contribuir com o aumento de competitividade da economia nacional. Disto, indagamos quais são os dilemas que os estrangeiros enfrentaram e enfrentam para ingressar no país? Duas outras questões estão encapsuladas: i) quais são as razões, nacionais e internacionais, para a diminuição histórica dos fluxos migratórios em direção ao Brasil?; e, ii) quais são os empecilhos que a legislação que trata sobre estrangeiros, datada da década de 1980, impõe à incorporação da mão-de-obra internacional qualificada à economia brasileira?

A hipótese proposta é de que as políticas de imigração brasileira ainda estão fundadas nas doutrinas de segurança nacional do regime militar e são usadas como escudo para proteger da competição internacional a mão-de-obra nacional. Isto é, não se pode esperar, portanto, que a imigração seja utilizada como um projeto de ampliação/abertura do mercado de trabalho nacional e como ferramenta de incremento de competitividade do país face à economia global.

Dada a natureza multidisciplinar do trabalho, ao buscarmos compreender os fluxos de imigrantes no tempo e no espaço, o impacto econômico relacionado a esta parte população, bem como os entraves e trâmites legislativos relacionados à imigração, optamos pelo método misto, combinado análise estatística descritiva com análise de políticas públicas.

O artigo está dividido em seis seções. Na primeira seção traçamos o histórico dos fluxos de imigração para o Brasil. A seguir, passamos a um marco teórico sobre os modelos de recepção e assimilação dos imigrantes contemporaneamente. Revisando as políticas migratórias criadas para incentivar ou inibir a vinda dos imigrantes, também, apresentando as mudanças ocorridas na legislação. Por fim, apresentamos a imigração como ferramenta de competitividade no mundo com o objetivo de justificar o interesse em aumentar a inserção da mão-de-obra estrangeira especializada no Brasil

Nota metodológica

Por conta da natureza distinta dos bancos de dados utilizados, esta nota metodológica visa dirimir quaisquer dúvidas sobre o tratamento dado aos dados estatísticos. Seguimos os conceitos e procedimentos anotados pelo Observatório das Migrações Internacionais (OBMigra), conforme descrito por Palermo et al (2015).

Utilizamos três bases de dados. Duas pertencem ao Ministério de Trabalho e Emprego (MTE): a Relação Anual de Informações Sociais 2011-2013 (RAIS)¹ e os registros da Coordenação Geral de Imigração/Conselho Nacional de Imigração 2011-2013 (CGIg/CNIg)². Por último, os dados fornecidos pelo Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para os anos 2000 e 2010.

Breve histórico da imigração no Brasil (1850-2010)

O início das levas de imigração para o Brasil está intimamente conectada com a escravidão e o fim do regime servil no país. O arranque inicial ao fluxo migratório foi proporcionado por medidas tomadas pelo governo de modo a atender os interesses imediatos da elite cafeeira. Nesta seção cobrimos de maneira panorâmica das origens da imigração no país até a segunda década do século XXI.

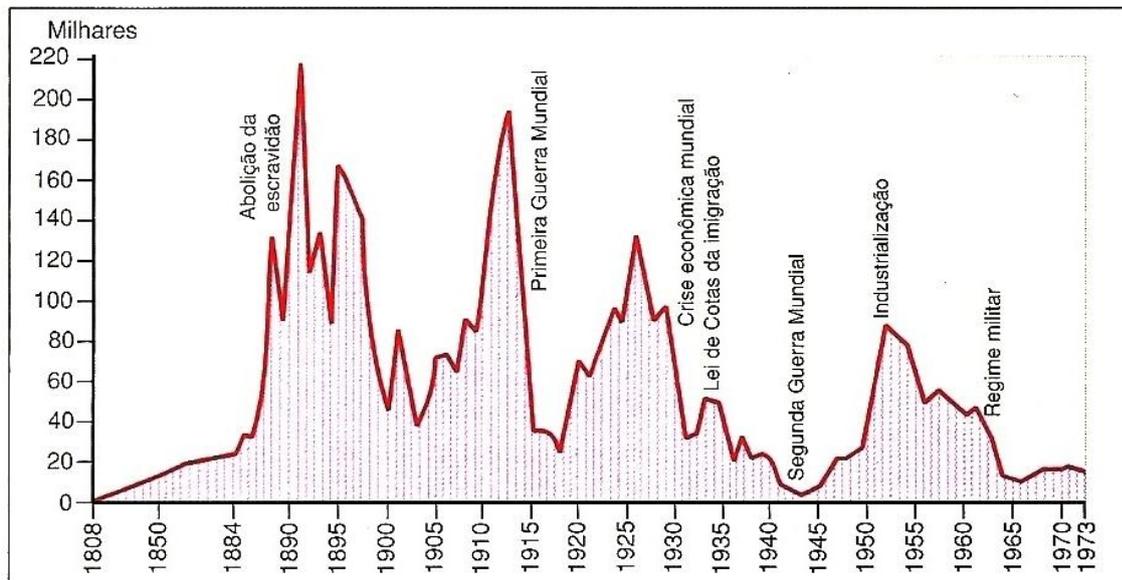
O Gráfico 01 indica os principais períodos de maior e menor fluxo de imigração no país até 1973. Os picos e vales estão localizados em eventos nacionais tais como a abolição da escravidão, a Lei das Cotas da Imigração, o *boom* de industrialização e o regime militar, e em

¹ Registro administrativo declarado anualmente de forma obrigatória por todos os empregadores e abrange o território nacional.

² Compilando as autorizações temporárias ou permanentes para permissão de trabalho e/ou residência no país.

eventos externos como a Primeira Guerra Mundial, Crise de 1929 e a Segunda Guerra Mundial.

GRÁFICO 01 – Entrada de imigrantes no Brasil entre 1808 e 1973



Fonte: Adas (2004:282).

Transição ao período republicano

O ponto de partida para o processo de atração de imigrantes se dá com a aprovação da Lei Euzébio de Queiroz, em 1850, que proibiu o tráfico de escravos para o Brasil. À época, o país ainda contava com um grande contingente de escravos, ficando a cargo do comércio interno o suprimento das demandas de mão-de-obra existentes na agricultura. De fato, a proibição do tráfico internacional de escravos não produziu maiores problemas à necessidade de incremento na força de trabalho brasileira, entretanto, cessou um longo período utilização de mão-de-obra servil forçando a economia brasileira encontrar soluções alternativas (Fausto 2010).

Ainda em 1850, a Lei de Terras³, proibia aos estrangeiros que tiveram financiamento para vir ao Brasil adquirirem terras antes de três anos de trabalho. O objetivo claro era evitar

³ A lei n. 601 de 18 de setembro de 1850, tornava obrigatório o registro de propriedade, determinando que a posse de terras só poderia ser efetuada por meio de termos de compra e venda. De mesmo modo, as terras devolutas passaram a ser propriedade estatal, sendo vedados os títulos de posse por ocupação.

que a mão-de-obra necessária às grandes fazendas viesse a se tornar também proprietária de terra (Mendes 2009).

As elites escravocratas enxergavam nos africanos focos de “maus hábitos” e “vícios” - religião, hábitos alimentares, sexuais, música e dança-, vedando qualquer continuidade de importação de mão-de-obra negra livre. A imigração de origem europeia e asiática eram alternativas para promover um “branqueamento” da população. Também, havia o entendimento de que os imigrantes brancos seriam fonte de uma nova lógica de trabalho, enobrecedora, diferente do regime servil ao qual a população negra fora submetida.

A historiografia propõe duas linhas explicativas sobre a não-utilização da mão-de-obra nacional (mestiça, pobre e com níveis educacionais baixos) no período pós-escravidão. Enxergando os trabalhadores livres e pobres do período como alvos de políticas e ações de exclusão (de caráter ‘indolente’, ‘vadio’ e ‘ocioso’), ou como dotados, a partir de então, de maior autonomia em suas decisões e opções laborais (Lamounier 2007, 354). Lamounier apresenta uma terceira explicação, ao considerar a sazonalidade do emprego na lavoura, fator ignorado por parte da literatura, levando-os a identificar a “irregularidade e instabilidade” como “ociosidade” e estes, por sua vez, como elementos justificadores ao “recurso ao trabalho escravo, ao imigrante e a legislações repressivas” (2007, 355).

Em 1871 o governo de São Paulo foi autorizado a emprestar dinheiro público, por meio de apólices, para fazendeiros, com intuito de introduzir trabalhadores agrícolas emigrados nas fazendas do estado. Para atrair potenciais imigrantes, o governo provincial oferecia auxílio nas despesas de viagem do imigrante (Europa-Brasil) e, nos anos seguintes, passou a oferecer também hospedagem na capital (São Paulo) por oito dias e transporte para as fazendas (Fausto 2010).

De maneira a restringir o uso de mão-de-obra escrava na agricultura, o governo provincial de São Paulo, em 1884 criou um imposto anual para os que utilizassem cativos como força de trabalho na agricultura. O valor da taxa seria dobrado caso o escravo exercesse outros tipos de ocupação. A arrecadação obtida com este imposto serviria de custeio para os serviços de imigração.

Cabe destacar que a literatura indica que no ano da abolição (Lei Áurea, em 1888) já havia suficiente de mão-de-obra estrangeira para atender as lavouras de café. Na região de São Paulo, apenas as zonas cafeeiras do Vale da Paraíba ainda eram dependentes dos lucros provenientes do uso de cativos (Fausto 2010; Costa 1999; Alencastro 1988; Beiguelman 2005; Mendes 2009).

O maior fluxo de entrada de imigrantes na história do país se deu entre 1887 e 1914. Fausto (2010) aponta como principais razões principais à entrada massiva de estrangeiros a necessidade de suprir a demanda da produção cafeeira e o incentivo à colonização de diversas áreas do Brasil. Ainda de acordo com este autor, o grande número de imigrantes que chegaram ao país a partir de 1880 foi um fator decisivo de diversificação da economia e expansão do mercado consumidor interno, dado que aqueles que chegavam não viveriam apenas de café.

Primeira República

Fausto (2010) argumenta que os estrangeiros tiveram papel fundamental nas empresas manufatureiras em São Paulo, sendo que em 1893 representavam 70% de sua força de trabalho. No Rio de Janeiro a porcentagem de estrangeiros também era expressiva: 39% em 1890.

Neste mesmo sentido, Dermatini (2010) sustenta que em 1920 a maioria das indústrias e outros negócios estabelecidos no estado de São Paulo tinham estrangeiros como proprietários. Imigrantes italianos detinham 75% destes estabelecimentos, seguidos de portugueses, espanhóis, sírios e alemães.

Os dados apresentados por Hall (2004) indicam uma continuidade. De acordo com este autor, em 1935 das 7.840 fábricas do estado de São Paulo, 26% estavam na mão de italianos e em 1962, 85% dos estabelecimentos pertenciam à estrangeiros e/ou filhos de estrangeiros⁴.

Os imigrantes passam a ocupar papéis nas duas pontas da indústria, como donos de empresas e como operários -muitos destes já chegavam ao país como técnicos especializados em setor industriais.

A partir de 1925 o governo japonês começou a subsidiar as viagens de seus emigrantes para o Brasil, substituindo o financiamento foi feito por muitos anos no passado pelo governo paulista com o intuito de manter a quantidade de mão-de-obra nas lavouras de café. Cabe notar que no período os japoneses já não eram encaminhados à produção do café, mas emigravam como pequenos proprietários, o que contribuiu para diversificação da agricultura em São Paulo e em outros estados.

⁴ Embora os números sejam números elevados, para Hall (2004), não é possível afirmar que os estrangeiros estivessem tomando postos de trabalho de brasileiro, haja vista que tais ocupações não existiam anteriormente. Também, o autor aponta que dois terços dos casos de mobilidade social ascendente entre os imigrantes e seus descendentes foram possíveis graças às novas posições que eles mesmos criaram.

O entre-Guerras

Adiante no tempo, o maior rigor no controle de fronteiras e a escalada do nacionalismo e do totalitarismo, são marcas expressivas do período entre a Primeira e Segunda Guerras, e isso se fez sentir na política de imigração brasileira. Segundo Andena (2013), a emenda à Constituição de 1934 que criou cotas para os imigrantes no país foi inspirada em constituições fascistas e nazistas, mas sobretudo da política de imigração norte americana e no seu sistema de cotas que excluiu os asiáticos do processo de imigração, com a justificativa que estes não eram legíveis da cidadania americana⁵.

Dermatini (2010) argumenta que a política imigratória brasileira se tornou mais focada em mão-de-obra qualificada a partir do pós-Segunda Guerra, período em que os imigrantes deveriam trabalhar no desenvolvimento industrial-urbano. Os no período imigrantes alocaram-se nas indústrias pesada e petroleira (Companhia Siderúrgica Nacional e Petrobrás), além de terem sido atraídos pelo Programa de Metas de Juscelino Kubitschek, ao abrir a economia e estabelecer novas fronteiras produtivas (Gremaud et al. 2008).

Dos militares à Nova República

A Tabela 01 traz dados sobre imigrantes que se fixaram no país antes de 1940 a 2000. Os dados indicam antes de 1940 o número de estrangeiros fixados no Brasil atingiu seu auge, tendo como o pico os anos 1950. As taxas de entrada de imigrantes europeus e asiáticos começam a cair, e a partir da década de 1970 há um aumento da imigração americana em números relativos -21% dos imigrantes do período indicado, chegando a 32,8% de 1990 a 1999. Esse novo fluxo imigratório já não se destinava aos trabalhos na agricultura. Segundo Patarra e Baeninger (2004) os imigrantes da América do Norte estão vinculados à alocação temporária de mão-de-obra qualificada.

⁵ O mesmo aconteceu com a Austrália (Minns; Chagas-Bastos; Bradley 2016, mimeo)

TABELA 01 – Pessoas nascidas fora do Brasil, por continente de nascimento, segundo o ano que fixou residência no País (1940-2000)

Ano que fixou residência no País	Pessoas nascidas fora do Brasil, por continente de nascimento						
	Total	América	Europa	África	Ásia	Oceania	País estrangeiro sem especificação
Números absolutos							
Total	683 830	159 732	385 194	15 679	121 787	571	868
Antes de 1940	96 412	4 810	56 994	198	34 223	85	103
De 1940 a 1949	45 698	3 183	36 913	181	5 340	13	68
De 1950 a 1959	203 452	9 328	167 861	2 595	23 526	17	125
De 1960 a 1969	93 507	13 532	59 199	1 551	19 100	24	102
De 1970 a 1979	78 313	33 481	28 099	5 080	11 560	27	66
De 1980 a 1989	60 849	36 349	12 286	1 480	10 442	127	164
De 1990 a 1999	94 763	52 333	21 277	4 270	16 453	229	200
Em 2000	10 837	6 717	2 565	325	1 142	49	40
Números relativos (%)							
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
Antes de 1940	14,1	3,0	14,8	1,3	28,1	15,0	11,8
De 1940 a 1949	6,7	2,0	9,6	1,2	4,4	2,3	7,9
De 1950 a 1959	29,8	5,8	43,6	16,6	19,3	3,0	14,4
De 1960 a 1969	13,7	8,5	15,4	9,9	15,7	4,1	11,7
De 1970 a 1979	11,5	21,0	7,3	32,4	9,5	4,8	7,6
De 1980 a 1989	8,9	22,8	3,2	9,4	8,6	22,3	18,9
De 1990 a 1999	13,9	32,8	5,5	27,2	13,5	40,0	23,1
Em 2000	1,6	4,2	0,7	2,1	0,9	8,5	4,6

Fonte: IBGE (2007).

Ainda, é possível observar que, especialmente, a partir da década de 1980 o fluxo de migração se inverte, conforme mostra a Tabela 02. O regime militar, as duras condições econômicas enfrentadas pelo país e a criação do *Estatuto do Estrangeiro* (6.815/80) contribuíram para diminuir a entrada de estrangeiros e para que muitos brasileiros fossem tentar a vida fora do país.

Sendo mais específicos, a partir de 1980 o fluxo não cessou, apenas diminuiu consideravelmente e mudou seu perfil. A Tabela 02 mostra que imigrantes do Mercosul e Mercosul ampliado aumentaram consideravelmente enquanto que o número de europeus diminuiu no período de 1981 a 2000.

TABELA 02 – População Imigrante no Brasil segundo País de Nascimento (1981-2000)

País de Nascimento	Imigrantes (N ^o Absolutos)		Distribuição Relativa (%)		Incremento Relativo (%)
	1981-1991	1990-2000	1981-1991	1990-2000	1981-1991/1990-2000
TOTAL	89.235	98.514	100,00	100,00	9,42
Mercosul	18.303	23.068	20,51	23,41	20,56
Argentina	8.879	8.005	9,95	8,12	-10,92
Paraguai	5.319	11.692	5,96	11,86	54,51
Uruguai	4.105	3.371	4,60	3,42	-21,77
Mercosul Ampliado	35.747	37.727	40,06	38,30	5,25
Argentina	8.879	8.005	9,95	8,12	-10,92
Paraguai	5.319	11.692	5,96	11,86	54,51
Uruguai	4.105	3.371	4,60	3,42	-21,77
Chile	6.864	2.060	7,69	2,09	-233,20
Bolívia	8.022	7.615	8,99	7,72	-5,34
Peru	2.558	4.984	2,86	5,05	48,68
América do Sul / Central	5.209	6.763	5,83	6,86	22,98
América do Norte	8.029	9.008	9,00	9,14	10,87
Europa	24.532	22.874	27,49	23,21	-7,25
África	2.517	4.466	2,82	4,53	43,64
Ásia	18.205	12.361	20,40	12,55	-47,28
Japão	3.361	4.822	3,76	4,89	30,30
Oceania	45	260	0,05	0,26	82,69
Outros / Sem Especificação	635	233	0,71	0,23	-172,53

Fonte: Patarra e Baeninger (2004).

Entre 2000 e 2010 houve uma mudança no perfil dos fluxos migratórios, com incremento no âmbito Sul-Sul (Uebel 2014). A Tabela 03 mostra uma variação positiva do ingresso destes imigrantes no Brasil. Entretanto é importante observar que o fluxo de imigração durante os 2000 foi fortemente influenciado pela migração de retorno, movimento inverso ao da década de 1980, como mencionado anteriormente (Oliveira 2015).

Uebel (2014) argumenta que tal mudança se deve a uma maior projeção brasileira no mundo e à multipolarização estrutural e econômica que atraiu mão-de-obra especializada e não-especializada estrangeira ao país. No caso dos imigrantes qualificados, estes entraram no país de modo a suprir as necessidades do mercado de trabalho nacional que não poderiam ser supridas por brasileiros, e por isso o aumento do número de imigrantes norte-americanos, japoneses, britânicos, franceses, canadenses, alemães, suíços, australianos e chineses.

TABELA 03 – Vinte maiores variações positivas por nacionalidade dos imigrantes (2000-2010)

País	Imigrantes em 2000	Imigrantes em 2010	Varição
Estados Unidos	6014	58948	52934
Japão	3595	43480	39885
Portugal	3741	27488	23747
Paraguai	7198	25538	18340
Bolívia	5621	23088	17467
Espanha	1869	17451	15582
Reino Unido	1497	16472	14975
Itália	3082	15989	12907
França	2648	9825	7177
Argentina	7535	13379	5844
Alemanha	2480	7708	5228
Haiti	0	4500	4500
China	2611	6784	4173
Peru	3248	6620	3372
Canadá	654	3918	3264
Austrália	149	3006	2857
Uruguai	4934	7778	2844
Colômbia	1752	4355	2603
Suíça	773	3236	2463
México	588	2950	2362

Fonte: IBGE (2000, 2010)

Quando analisamos os dados referentes aos vizinhos sul-americanos, os números são expressivos. Imigrantes de Paraguai, Bolívia, Argentina, Peru, Uruguai, Colômbia e México, buscam no Brasil condições laborais melhores de que em seus respectivos países de origem -o

que pode ser entendido como um *middle power way of life* ou um *emerging market way of life*⁶.

Durante a primeira década dos 2000 o Brasil teve forte expansão econômica. Em valores monetários e constantes, o PIB passou de R\$ 2,6 trilhões em 2000, para R\$ 3,7 trilhões em 2010, o que representa um acumulado de 42% (IBGE 2010; Banco do Nordeste 2012). Tal pujança econômica atraiu “argentinos para o setor financeiro e laboral-qualificado do Brasil e de paraguaios para os estados do Paraná e Mato Grosso do Sul, em virtude de instabilidade política e social do país (Uebel 2014). Cavalcanti (2015) aponta, também, que a demanda de imigração altamente qualificada serviu para atender tanto “empresas privadas, quanto para o setor público, através de programas como o *Ciência sem Fronteiras* e o *Mais Médicos*”.

TABELA 04 – “Estoque” de estrangeiros segundo país de nascimento (Brasil; 2000-2010)

País de Nascimento	2000		2010	
	Volume	%	Volume	%
Portugal	213.203	31,18	137.973	23,28
Japão	70.932	10,37	49.038	8,27
Itália	55.032	8,05	37.146	6,27
Espanha	43.604	6,38	30.723	5,18
Paraguai	28.822	4,21	39.222	6,62
Argentina	27.531	4,03	29.075	4,91
Uruguai	24.740	3,62	24.031	4,06
Bolívia	20.388	2,97	38.826	6,55
Alemanha	19.556	2,86	16.227	2,74
Outros países	180.022	26,33	190.349	32,12
Total	683.830	100	592.610	100

Fonte: IBGE (2000, 2010)

⁶ Para uma crítica consistente da posição brasileira ante os vizinhos e também sobre a condição de potência média/intermediária.

Os dados apresentados pelo Censo 2010 indicam que 268 mil imigrantes de 14 países chegaram ao Brasil, um aumento de 86% em relação ao registrado no Censo 2000. Todavia, deste total, 61% são de imigrantes brasileiros retornando ao país -o que corresponde a um aumento de 4,5% entre 1995/2000 e 2010. Em detalhes, os números são expressivos: dos 51.933 imigrantes que vieram dos Estados Unidos, 84,2% eram brasileiros; dos 41.417 imigrantes oriundos do Japão, 89,1% eram brasileiros. Ainda, entre os 15.753 imigrantes que vieram da Bolívia, 25% eram brasileiros (IBGE 2007).

Consolidando os números, em 2010 o Brasil tinha uma porcentagem 4,5 vezes maior de imigrantes do que no começo da década. Uebel (2014) lista como fatores externos para este crescimento as ações terroristas e os inúmeros conflitos em várias partes do globo e a crise econômica internacional a partir de 2007. Segundo o autor, aqueles dois eventos contribuíram para a mudança nos fluxos migratórios internacionais, e tornaram o Brasil um destino favorável à imigração.

Política de imigração: uma política pública

Após recuperar o histórico de imigração no Brasil, passamos ao framework teórico que norteia o trabalho. Como expomos nesta seção, não há consenso teórico sobre como estudar os fluxos migratórios, com a literatura tributando a diversas partes de um emaranhado de disciplinas. Utilizar as lentes de análise de políticas públicas propostas por Cochran et al (2009) e Anderson (1994), somadas aos princípios do realismo político em Relações Internacionais (e sua variação neoclássica) como instrumento analítico do caso brasileiro.

Portes (1999) argumenta que uma teoria sobre imigração teria que ser muito generalizada e por isso seria uma teoria de pouco crédito. Assim, o autor defende que o melhor caminho para a construção teórica seriam as teorias de médio alcance, contudo, ainda assim com enquadramento muito específico -analisando caso a caso até propor uma generalização- e com limitada integração disciplinar.

Massey (1999) ao trabalhar sobre migrações humanas, invoca um grupo de sete disciplinas para conformar seu arcabouço teórico: economia neoclássica, nova economia da imigração, teoria do mercado de trabalho segmentado, teoria do sistema mundo, teoria do capital social, causalidade acumulativa e síntese de aproximação. Pois, segundo o autor, para compreender os processos migratórios contemporâneos não será alcançado se apoiando em ferramentas de uma disciplina sozinha, ou por focar em um único nível de análise ou um

modelo conceitual. Ao contrário, sua natureza complexa e multifacetada requer uma teoria sofisticada, que incorpora uma variedade de perspectivas, níveis e suposições.

Zolberg (1999, 2006), por outro lado, concentra-se em um conjunto adicional de teorias em torno do papel do Estado na teoria de migração. Sua proposta de uma teoria de médio alcance preocupa-se com o papel do Estado, discutindo a interação do capitalismo global com a formação da identidade Estado-nação e das fronteiras políticas.

Siciliano (2013) chama atenção para o fato de que os Estados tratam os migrantes pelas lentes do realismo político (Morgenthau 2002; Brooks; Wohlforth 2008), considerando-os como elementos passíveis de ônus político, disputa e desconfiança entre os Estados emissores e os Estados receptores, e não como seres humanos, sujeitos de Direito -desloca-se então o foco da política de imigração do indivíduo (ou seu coletivo) para a segurança nacional.

Como mencionamos acima, consideramos a política de imigração como uma política pública dentro do rol de tantas outras criadas e executadas pelo Estado. Isto é, política pública é entendida como uma das ações dos governos e as intenções que as determinam, que afetam diretamente a vida das sociedades que dirigem, e de modo indireto a vida de outras sociedades (Anderson 1994, 04-08).

A opção por assumir tais políticas como públicas evita que haja uma confusão entre política de governo e política de Estado -de nossa parte, entendemos que ambas coexistem no ambiente político de qualquer mandato, em qualquer governo, tendo uma variação tanto maior ou menor quanto é a força do partido no poder ou da continuidade das instituições do Estado que dirigem aquelas políticas. Por outro lado, excluímos da análise aquelas propostas que circulam ou circularam pelo sistema político e pela opinião pública e que não chegaram a um estado de pensamento sistemático, sob a forma de um plano definido e formalizado, que possua uma orientação de metas e estratégias a serem seguidas pelos agentes públicos.

Cochran et al (2009) pontuam que fazer política pública requer dos tomadores de decisão que o trade-off entre alternativas e metas seja resolvido de maneira balanceada, haja vista que a escolha para a resolução de cada um destes envolve sempre intenções pré-determinadas. Ademais, o processo de formulação e decisão de políticas raramente é uma ação única, sendo melhor compreendido como uma série de ações coordenadas para alcançar um objetivo. Portanto, de modo mais fino, acompanhamos aqueles autores ao definir política pública como um curso intencional de ações seguidas por uma ou mais instituições governamentais (ou oficiais) para a resolução de questões de interesse público.

Todavia, de acordo com aqueles autores, há um condicionante: o curso de ação deve ser manifestado por meio de leis, declarações públicas, regulamentos oficiais ou padrões de comportamento amplamente aceitos e visíveis publicamente. Em outras palavras, a política pública está enraizada na lei e na autoridade e coerção associada à lei -no Estado e em sua constituição enquanto ator das relações internacionais (Cochran et al 2009, 02; Chagas Bastos 2015, 81).

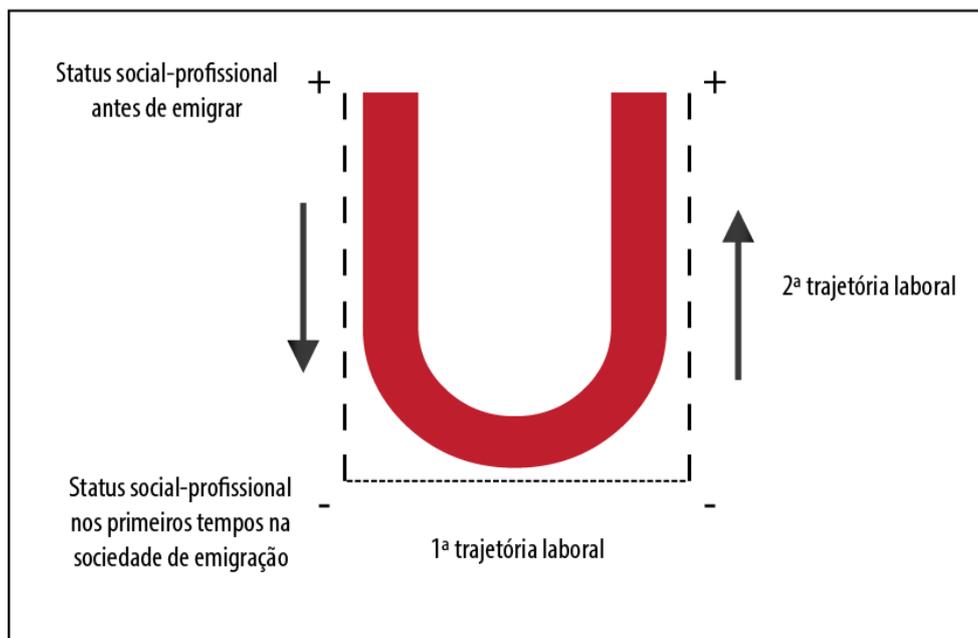
Modelos teóricos à recepção e assimilação de imigrantes em sociedades contemporâneas

Como ferramenta auxiliar para testar nossa hipótese, nos valem do modelo tripartite desenvolvido por Chiswick, Liang Lee e Miller (2002) para explicar os tipos de processos pelos quais os imigrantes passam ao serem inseridos no mercado de trabalho do país receptor.

O primeiro faz referência ao imigrante que possui posição média em seu país de origem e perde essa posição social no país destino, isto é, há um período de acomodação/adaptação, para que então ele/ela possa voltar à posição social de partida.

De acordo com os autores, os fatores decisivos para que os imigrantes possam completar essa curva em U são: tempo de residência; consolidação das redes sociais; aquisição de capital social e simbólico; regularização das autorizações de residência e, principalmente, as políticas públicas de inserção laboral dos imigrantes (Chiswick, Liang Lee, Miller 2002; Cavalcanti 2015).

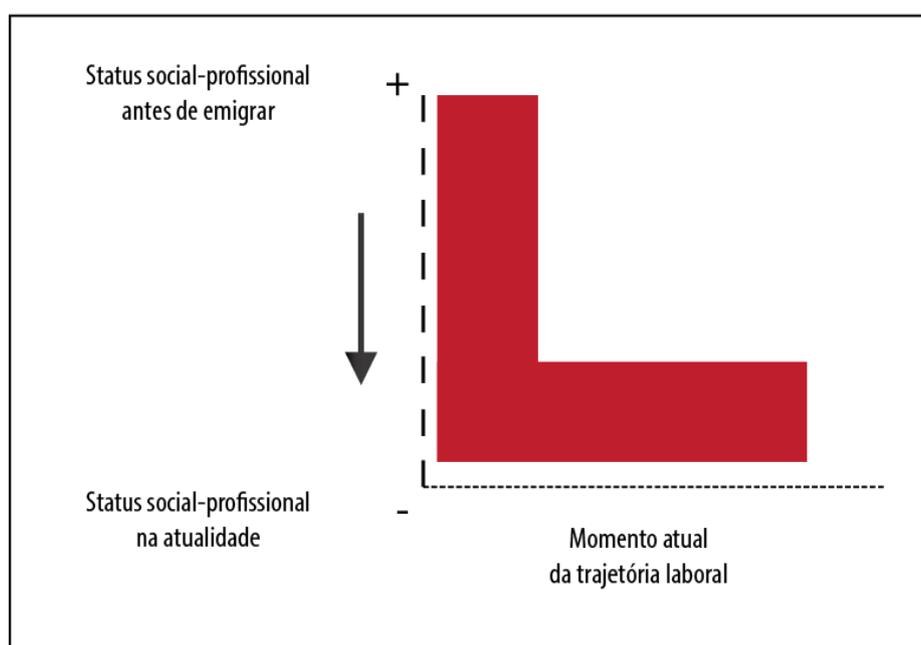
FIGURA 01 – Curva em U do Status Social-Profissional do Imigrante



Fonte: Cavalcanti (2015).

O segundo pode ser entendido como uma curva em L (Figura 02). O imigrante, por ter um tempo de permanência limitado no país-destino não completa a curva em U, isto é, perde sua posição social-profissional inicial e acaba por manter-se em posição inferior à que detinha anteriormente.

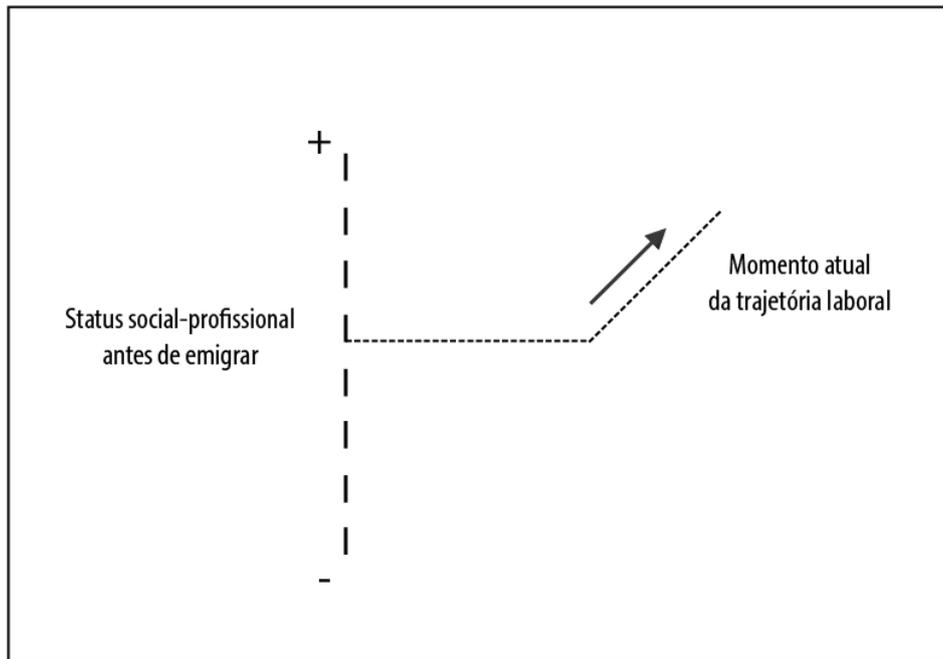
FIGURA 02 – Curva em L do Status Social-Profissional do Imigrante



Fonte: Cavalcanti (2015).

O terceiro ocorre com os imigrantes altamente qualificados, que geralmente se transferem de país a país como funcionários de empresas multinacionais ou em processos de drenagem de cérebros (bolsas de estudos e pesquisa, posições em organizações internacionais ou governos estrangeiros). A trajetória de assimilação destes é diagonal, isto é, saem de seu país com um status social-profissional mediano e crescem no país receptor, como se vê na Figura 03.

FIGURA 03 – Trajetória diagonal do Status Social-Profissional do Imigrante



Fonte: Cavalcanti (2015).

Políticas públicas para imigrantes no Brasil

Ainda hoje, a lei que rege as questões imigratórias é a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980⁷, conhecida como o *Estatuto do Estrangeiro*. O cenário normativo brasileiro mudou pouco desde a década de 1980 quando o Estatuto foi promulgado e afeta todo o tipo de imigrante, sem distinção à sua qualificação. Nesta seção analisamos as modificações na legislação e na política migratória brasileira ao longo dos últimos trinta e cinco anos.

Estatuto do Estrangeiro

É consenso na literatura que a Lei 6.815/80 é um resquício da ditadura militar no arcabouço jurídico brasileiro. Os artigos 2º e 3º são bastante claros sobre como a legislação no Brasil enxergava, e ainda enxerga, o estrangeiro:

⁷ Alterada pela Lei nº 6.964, de 9 de dezembro de 1981.

Art. 2º Na aplicação desta Lei atender-se-á precipuamente à segurança nacional, à organização institucional, aos interesses políticos, sócio-econômicos e culturais do Brasil, bem assim à defesa do trabalhador nacional.

Art. 3º A concessão do visto, a sua prorrogação ou transformação ficarão sempre condicionadas aos interesses nacionais (Brasil 1980; 1981).

Especificamente sobre as atividades profissionais, políticas e sociais, têm-se que:

Art. 106. É vedado ao estrangeiro:

I - ser proprietário, armador ou comandante de navio nacional, inclusive nos serviços de navegação fluvial e lacustre;

II - ser proprietário de empresa jornalística de qualquer espécie, e de empresas de televisão e de radiodifusão, sócio ou acionista de sociedade proprietária dessas empresas;

III - ser responsável, orientador intelectual ou administrativo das empresas mencionadas no item anterior;

IV - obter concessão ou autorização para a pesquisa, prospecção, exploração e aproveitamento das jazidas, minas e demais recursos minerais e dos potenciais de energia hidráulica;

V - ser proprietário ou explorador de aeronave brasileira, ressalvado o disposto na legislação específica;

VI - ser corretor de navios, de fundos públicos, leiloeiro e despachante aduaneiro;

VII - participar da administração ou representação de sindicato ou associação profissional, bem como de entidade fiscalizadora do exercício de profissão regulamentada;

VIII - ser prático de barras, portos, rios, lagos e canais;

IX - possuir, manter ou operar, mesmo como amador, aparelho de radiodifusão, de radiotelegrafia e similar, salvo reciprocidade de tratamento; e

X - prestar assistência religiosa às Forças Armadas e auxiliares, e também aos estabelecimentos de internação coletiva.

§ 1º O disposto no item I deste artigo não se aplica aos navios nacionais de pesca.

§ 2º Ao português, no gozo dos direitos e obrigações previstos no Estatuto da Igualdade, apenas lhe é defeso:

a) assumir a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa das empresas mencionadas no item II deste artigo;

b) ser proprietário, armador ou comandante de navio nacional, inclusive de navegação fluvial e lacustre, ressalvado o disposto no parágrafo anterior; e

c) prestar assistência religiosa às Forças Armadas e auxiliares.

Art. 107. O estrangeiro admitido no território nacional não pode exercer atividade de natureza política, nem se imiscuir, direta ou indiretamente, nos negócios públicos do Brasil, sendo-lhe especialmente vedado:

I - organizar, criar ou manter sociedade ou quaisquer entidades de caráter político, ainda que tenham por fim apenas a propaganda ou a difusão, exclusivamente entre compatriotas, de idéias, programas ou normas de ação de partidos políticos do país de origem;

II - exercer ação individual, junto a compatriotas ou não, no sentido de obter, mediante coação ou constrangimento de qualquer natureza, adesão a idéias, programas ou normas de ação de partidos ou facções políticas de qualquer país;

III - organizar desfiles, passeatas, comícios e reuniões de qualquer natureza, ou deles participar, com os fins a que se referem os itens I e II deste artigo.

Ainda, segundo o artigo 65, é permitido expulsar o estrangeiro que, de qualquer forma, atentar contra a segurança nacional, a ordem política ou social, a tranquilidade ou moralidade pública e a economia popular, ou cujo procedimento o torne nocivo à conveniência e aos interesses nacionais; entregar-se à vadiagem ou à mendicância; ou desrespeitar proibição especialmente prevista em lei para estrangeiro.

Como pontuam diversos autores, e pelo que se pode entender do exposto acima, o Estatuto trata o estrangeiro como uma potencial ameaça à segurança nacional, característica própria do período em que foi aprovada a lei.

Conselho Nacional de Imigração (CNIg)

A Lei 6.815/80 criou também o *Conselho Nacional de Imigração (CNIg)* que formula as políticas de imigração, contando com o apoio administrativo da CGIg (Coordenação Geral de Imigração)⁸. A estrutura do Conselho é colegiada, quatripartite, composta por vinte representantes, que se dividem entre membros do Governo Federal, Trabalhadores, Empregadores e Sociedade Civil⁹.

O CNIg recomenda, dialoga, organiza, mas não tem meios para implementar suas decisões. Isto fica evidente com a *Política Nacional de Imigração de Proteção ao*

⁸ Palermo et al apresentam a CGIg como “uma unidade administrativa do Ministério do Trabalho e Emprego [...] [cuja] principal tarefa é executar uma parte da política migratória, estabelecida pelo CNIg e relacionada às autorizações de trabalho para estrangeiros, cabendo a CGIg a decisão sobre estas solicitações” (2015, 12).

⁹ Para uma descrição detalhada da estrutura do CNIg, ver Palermo et al (2015).

Trabalhador Migrante aprovada pelo CNIg em 2010 e que até hoje espera pela sanção presidencial¹⁰.

Política Nacional de Imigração e Proteção ao Trabalhador Imigrante

A *Política Nacional de Imigração e Proteção ao Trabalhador Imigrante* (PNIPTI) é o resultado de um seminário produzido pela CNIg em parceria com a OIT em 2008 (“Diálogo Tripartite sobre Políticas Públicas de Migração para o Trabalho”). Tomaram parte do seminário Governo Federal, Centrais Sindicais, Confederações Patronais, universidades e centros de pesquisa, além de entidades que prestam assistência aos imigrantes (Andena, 2013, 126). A pluralidade de atores envolvidos na discussão demonstra que diversos setores da sociedade estavam atentos à condição dos imigrantes no Brasil, entendendo suas necessidades e a urgência de uma política pública que regule e defenda seus direitos no país.

De acordo com o CNIg (2010), a Política Nacional “tem por finalidade estabelecer princípios, diretrizes, estratégias e ações em relação aos fluxos migratórios internacionais, com vistas a orientar as entidades e órgãos brasileiros na atuação vinculada ao fenômeno migratório, a contribuir para a promoção e proteção dos Direitos Humanos dos migrantes e a incrementar os vínculos das migrações com o Desenvolvimento”.

As premissas que orientam a Política tentar mudar o tradicional viés de segurança nacional, incorporando direitos à política de imigração brasileira, ao entender que todos imigrantes e seus familiares têm o direito à saúde e os benefícios decorrentes do cumprimento das obrigações legais e contratuais em relação ao trabalho. Também, que o imigrante não deve ser penalizado pela imigração irregular porque esta é uma infração administrativa. Ainda, imigrantes documentados terão iguais oportunidades e tratamento, sujeitos aos mesmos direitos iguais a dos cidadãos brasileiros, sem distinção.

O CNIg promove neste documento como sua função a promoção de integração dos imigrantes a fim de contribuir com o desenvolvimento do país com melhor aproveitamento das capacidades laborais e pessoais do imigrante. O Conselho ainda destaca que com esta Política Nacional irá promover informações, estatísticas e estudos qualificados que apreendam as especificações do cotidiano dos imigrantes e assim saber os fatores que

¹⁰ De acordo com Sprandel (2012), o documento foi enviado ao presidente Lula, que prometeu assiná-lo até o final de seu mandato em dezembro de 2010. Entretanto, com o pedido de vista do Ministério da Justiça a tramitação foi novamente interrompida.

influenciam a vulnerabilidade dos mesmos, além de ter dados mais específicos e detalhados em relação a essa população.

Lei do Estrangeiro

O Projeto de Lei (PL 5.655/09) conhecido como *Lei do Estrangeiro* está parado na Câmara dos Deputados desde 2009. Ao final de 2015 o projeto passou à apreciação do Plenário da Casa e será apensada ao Projeto de Lei nº 2516, do Senado Federal, que institui a *Lei de Migração*.

O PL 5.655/09 sofreu várias críticas de especialistas e entidades que trabalham com o tema. Por apresentar uma política imigratória seletiva, que ao invés de tornar o processo de legalização menos burocrático em âmbito administrativo o mantém como é e, é uma lei que deprecia a proteção dos direitos dos imigrantes. O projeto não parece capaz de cumprir nem com as recomendações do Direito Internacional dos Humanos e nem com os comandos do basilar princípio constitucional da dignidade humana.

O art. 2º do projeto, intencionava garantir direitos iguais entre nacionais e imigrantes no país, todavia, acabava por reforçar a ideia antiga de interpretações dos interesses nacionais. O projeto veta ainda o direito de votar e de participar de qualquer tipo de atividade político-partidária. Para se naturalizar, o imigrante teria que ter dez anos¹¹ de residência interrupta no país, sendo que a atual legislação exige apenas quatro anos.

Também, seria permitido o visto para tratamento médico, com direito a um acompanhante, porém o requerente não pode exercer nenhuma atividade remunerada no período que estiver utilizando deste visto e seu tratamento tem que ser feito na rede privada, vetado o uso do SUS. O projeto proíbe, ainda, que estrangeiros possam adquirir terras em regiões de fronteira -tal medida é problemática quando se tem em conta que as regiões de fronteira concentram a maioria dos imigrantes.

O ponto mais aterrador é o art. 102º, no qual seriam criadas zonas de exclusão dentro do território nacional, com intuito de descaracterizar o ingresso do migrante no país. Isto é, tal qual a “Solução do Pacífico”¹² promovida pela Austrália em 2001, alguns pontos do país não seriam consideradas legalmente para fins de imigração, como partes do território brasileiro.

Andena (2013) pontua que o PL carece de detalhes em relação aos direitos essenciais do imigrante, entretanto, os deveres e as vedações são amplos e detalhados. Apesar de apresentar alguns avanços em relação ao Estatuto do Estrangeiro, vários institutos do projeto

¹¹ O prazo poderia ser diminuído para cinco anos nas seguintes situações: i) o requerente tem filho ou cônjuge brasileiro; ou ii) o requerente ser filho de brasileiro ou ser natural de Estados-parte do Mercosul.

¹² A “solução do Pacífico”, adotada pelo governo da Austrália, sob John Howard, em 2001, foi criada para barrar refugiados que tentavam chegar ao país por via marítima em busca de asilo. Para maiores detalhes ver Minns, Chagas-Bastos e Bradley (2016, mimeo).

de lei em análise minimizam o reconhecimento de alguns direitos ou simplesmente o texto legal silencia a respeito de protegê-los.

Lei de Migrações e Promoção dos Direitos dos Migrantes no Brasil

Entre 2013 e 2014 uma Comissão de Especialistas autorizados pelo Ministério da Justiça, criaram uma proposta de Anteprojeto de Lei de Migrações e Promoção dos Direitos dos Migrantes no Brasil, com objetivo de dispor sobre “os direitos e deveres do migrante”, regular “a sua estrada e estada no país e a mobilidade de brasileiros ao exterior” e criar a Autoridade Nacional Migratória (Brasil; Ministério da Justiça 2014).

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado aprovou o Projeto de Lei do Senado 288/2013¹³, em 02 de junho de 2015, e em 04 de agosto de 2015 foi remetido à Câmara dos Deputados para votação. Essa lei objetiva substituir o Estatuto do Estrangeiro, e é reconhecida por grande parte das entidades da sociedade civil organizada e pelos próprios imigrantes como um avanço na legislação brasileira em relação à temática.

O projeto concede visto temporário de trabalho com ou sem vínculo empregatício no país. Para tratamento médico é necessário comprovar a capacidade de custear o tratamento e meios de subsistência. Para naturalizar-se, o requerente terá que ter quatro anos de residência ininterrupta no país, podendo diminuir um ano caso o requerente seja de um país de língua portuguesa, ou tenha um filho brasileiro ou tenha cônjuge/companheiro brasileiro ou ser natural de um país-parte do Mercosul, ou ter prestado serviços relevantes ao país, ou ter recomendações por sua capacidade profissional, científica ou artística (Brasil; Senado Federal 2015).

Além de amparo ao imigrante este projeto estabelece normas de proteção ao emigrante brasileiro, o que não tem base em nenhuma outra lei anterior. Assim que tal lei foi aprovada no Senado o Fórum Social pelos Direitos Humanos e Integração dos Imigrantes no Brasil lançou uma nota elogiando a lei pelo fato de garantir direitos aos imigrantes, porém, criticou a mesma prever o veto desses direitos às pessoas sem documentos.

¹³ O Anteprojeto de Lei de Migrações e Promoção dos Direitos dos Migrantes no Brasil serviu como subsídio ao Projeto de Lei do Senado 288/2013.

Atração de imigrantes como estratégia competitiva no mundo

Depois de apresentados os dados estatístico, construído o arcabouço teórico e revisadas as políticas sobre imigração no Brasil, estruturamos a primeira parte de nosso argumento, enxergando a imigração qualificada, em um mercado global, como uma estratégia competitiva ao avanço do desenvolvimento e ferramenta central a uma inserção internacional positiva, em outras palavras, um engajamento ativo nas cadeias de valor e na política globais.

Bresser-Pereira (2009) argumenta que a principal característica da globalização, a interdependência, não deve ser entendida como um aumento de cooperação entre os países, mas sim como um aumento de competitividade. Essa concorrência faz com que os Estados e seus governos sejam mais estratégicos economicamente do que eram antes da globalização, período este em que cada país competia apenas com um número limitado de Estados -que muitas vezes eram seus vizinhos contíguos.

Segundo Friedman (1999), a globalização derruba as fronteiras nacionais e gera integração de capital, tecnologia e informação, de uma maneira que cria um único mercado global. O autor defende que o que as nações devem fazer é aceitar o fato de que para entrar no jogo global tem que aceitar suas regras, isto é, privatizar suas economias e ajustar suas políticas governamentais.

Neste novo sistema em que é preciso se adaptar para não ficar para trás, Friedman ressalta que a velocidade é muito valiosa, aqueles que foram sugados para este mundo da rapidez tentam não ser atropelados e de uma forma ou de outra podem se sentir ameaçados economicamente ou rejeitados por ela. Seus empregos estão sendo rapidamente transformados, reduzidos, simplificados ou tornados obsoletos pela globalização. E esta concorrência mundial também está forçando os governos a reduzir e simplificar ao mesmo tempo, isso significa que muitas destas “tartarugas” não têm uma rede de segurança.

Do ponto de vista da divisão internacional do trabalho, a produção globalizada segue uma lógica simples: tarefas com maior valor adicionado per capita, que não são padronizadas ou codificadas e requerem trabalho mais qualificado, composto principalmente de gestores e comunicadores. Estas seriam realizadas nos países ricos que têm abundância deste tipo de mão-de-obra, enquanto tarefas padronizadas ou codificadas seriam transferidas para trabalhadores de baixa renda nos países em desenvolvimento.

Tal divisão permite que países em desenvolvimento recuperem o atraso, aproveitando suas vantagens de mão-de-obra barata e sua capacidade para importar tecnologia a um custo

relativamente baixo, e ao mesmo tempo garante que os países ricos continuem a crescer a taxas satisfatórias, mesmo enfrentando problemas de deslocalização e desindustrialização.

Enquanto os novos postos de trabalho na indústria de transformação e serviços têm um maior conteúdo tecnológico, exigindo mão-de-obra mais qualificada compatível com um maior valor adicionado per capita e, portanto, com salários mais altos, os países ricos devem continuar a crescer de forma satisfatória no quadro da globalização. O seu custo real seria a maior concentração do lucro a curto prazo, porque inicialmente os salários de seus trabalhadores menos qualificados sofreria um declínio relativo e aumentaria somente se esses trabalhadores passassem por um processo de qualificação inerente à desenvolvimento centrado nas indústrias com mais conteúdo tecnológico (Bresser-Pereira 2009, 46).

Para Stuenkel (2010), do ponto de vista da competitividade global, China, Brasil e Índia se destacam por suas capacidades de inovar, aumentar a produtividade econômica, e na produção de manufaturados de valor agregado. Todavia, segundo aquele autor, para que o ritmo de crescimento futuro destes países não esteja ameaçado, é preciso que quantidades cada vez maiores de trabalhadores qualificados sejam incorporadas à força de trabalho destes países. Para que isto se torne realidade, dois caminhos são antevistos: expansão massiva dos sistemas educacionais, ou a adoção de uma política de imigração baseada nas competências necessárias para suprir as lacunas nacionais.

Olhando friamente os números, o autor pontua que China (1,3 bilhões), Índia (1,2 bilhões) e Brasil (204 milhões) parecem ter capital humano suficiente para promoverem o salto competitivo em algumas décadas, contudo, suas economias ainda patinam por não serem capazes de produzir/atrain em número suficiente os talentos altamente qualificados para satisfazerem as demandas de suas empresas.

Estratégias de atração de imigrantes qualificados

Stuenkel (2015) cita o Canadá como um dos países no mundo cuja política imigratória pode ser considerada avançada. O país implementou recentemente um sistema de imigração de entrada expressa, no qual o imigrante submete seu perfil de interesse na reserva desse sistema que possui 347 ocupações qualificadas com o mínimo de critério para entrar e os candidatos que estiverem no topo deste ranque terão o convite para se aplicar para residência permanente no país, sem mesmo ter uma oferta de trabalho primeiro (Canada; Citizenship and Immigration Canada 2016).

No Ranking de Capital Humano de 2015 (WEF 2015) o Canadá ficou em quarto lugar de 124 países, com 82,88 pontos. Sua nota em relação à capacidade de atrair talentos foi 5,24 e de reter talentos foi de 4,80 em uma escala de notas de 1 a 7. Outros aspectos positivos foram em relação a nota sobre a colaboração das empresas e universidades em pesquisa e desenvolvimento que foi 4,90 (em uma escala de 1 a 7), e a colocação do país em segundo lugar em relação a 189 outros a respeito da facilidade de começar negócios no país.

A Austrália é outro exemplo de país com uma política imigratória atrativa para imigrantes qualificados. Tendo atingido o 13º lugar no ranking do World Economic Forum, com 80,22 pontos. Suas notas em relação a capacidade de atrair e reter talentos, respectivamente, foram 4,79 e 4,24. A respeito da colaboração das universidades e empresas em pesquisas e desenvolvimento a nota foi de 4,90 e no ranque de facilidade para começar um negócio no país o país ficou em sétimo lugar.

Neste relatório não é possível saber o real valor do impacto do imigrante no crescimento e desenvolvimento dos países, porém países com maior facilidade em atrair e reter talentos globais possuem melhor qualificação no ranking e maior nível de mão-de-obra especializada. Contudo, as evidências indicam que estratégias de imigração bem geridas podem contribuir para o crescimento econômico, gerar emprego, promover a inovação, aumentar a competitividade e ajudar endereçar os efeitos do envelhecimento e declínio das populações (WEF 2015).

Imigração qualificada no Brasil: mercado de trabalho e desafios

O Brasil foi destino de diversos tipos de fluxos migratórios, seja pelo tipo de imigrante, pelo período histórico, ou pelos fatores que tornavam o país um atrativo. Em todos os âmbitos o traço comum a ser destacado é a dificuldade do estrangeiro em viver e trabalhar no país que precisa da força de trabalho, mas não faz esforços suficientes para garantir os direitos e pleno exercício da cidadania do imigrante.

Cavalcanti (2015) argumenta que para explicar os fluxos recentes de imigração no país é necessário analisar o mercado de trabalho, pois é nele que poderemos compreender a posição social que eles ocupam e qual será a posição de seus descendentes. Mesmo entendendo que esta é uma análise muito limitada, dado que existem outros determinantes para a mobilidade humana.

O autor problematiza a relação entre a situação de renda e atuação profissional dos imigrantes em relação a formação acadêmica destes. A porcentagem de imigrantes com

formação superior e ensino médio completo está respectivamente em torno de 38% e 30%. Porém, a renda destes imigrantes no Brasil não corresponde a formação que tiveram em seu país de origem. Entre 2011 e 2013 o número de imigrantes no mercado de trabalho formal cresceu 50,9%. Destes, mais da metade estava na faixa etária entre 25 e 50 anos, ou seja pessoas na idade produtiva.

Em torno de 53% dos imigrantes¹⁴ recebem entre 1 e 3 salários mínimos. E a população imigrante que recebe somente entre 1 e 2 salários mínimos fica na casa dos 40%. Nesse sentido, podemos auferir que uma parte significativa da população está exercendo trabalhos aquém da sua educação formal e, portanto, há indícios de inconsistência de status entre a população imigrante (Cavalcanti 2015, 40). Isto é, através das diferenças que existem entre o nível de renda e as atividades desempenhadas pelos imigrantes do novo fluxo migratório no Brasil, em sua maioria, é possível inferir que estes se encontram aquém ao nível de educação formal. O autor exemplifica o caso de profissionais como médicos, dentistas, jornalistas, engenheiros que estão exercendo atividades profissionais aquém a sua formação como na construção, na indústria pesada, nos abatedouros de frangos e carnes. A Tabela 05 indica o nível de instrução dos imigrantes entre 2000-2010.

TABELA 05 – Imigrantes segundo nível de instrução Brasil, 2000-2010

Nível de Instrução	Anos	
	2000	2010
Total	683.836	592.591
Sem instrução e fundamental incompleto	302.615	226.279
Fundamental Completo e Médio incompleto	117.100	79.571
Médio completo e Superior incompleto	114.810	144.474
Superior Completo	149.311	139.910
Não determinado	0	2.357

Fonte: IBGE (2000, 2010)

¹⁴ Nos referimos a todos os tipos de estrangeiros que possuem algum tipo de atividade remunerada no Brasil.

Essa situação enfrentada pelos imigrantes pode ser explicada por uma classificação social do imigrante. Conforme nosso modelo teórico, ainda que tecnicamente o imigrante tenha uma formação específica, socialmente será considerado um trabalhador sem qualificação, pois o imigrante somente existe aos olhos do Estado no dia que atravessa suas fronteiras. Em outras palavras, tudo o que antecede a essa existência é desconhecido, inclusive a sua formação técnica e seus diplomas (Sayad 2001). É o que tem ocorrido com os fluxos de imigração qualificada dirigidos ao Brasil, que por terem um tempo de permanência e o que acontece é uma curva em L, exemplificada na Figura 02.

Cabe uma dizer que o Censo de 2000 não listava a categoria “não determinado”. Não obstante, é claro o aumento absoluto de imigrantes com nível médio completo ou superior incompleto. Os imigrantes com nível superior completo, embora tenham diminuído de volume, aumentaram sua participação relativa ao longo da década de 2000, conforme apresentado na Tabela 06 (Oliveira 2015).

TABELA 06 – Imigrantes segundo grupos ocupacionais Brasil, 2000-2010

Grupos Ocupacionais	Anos	
	2000	2010
Total	283.216	265.080
Ocupação Mal definida	7.645	28.053
Diretores e gerentes	62.523	33.146
Profissionais das Ciências e intelectuais	54.311	62.132
Tec. E Prof. Nível médio	26.819	19.148
Trab. Apoio administrativo	11.945	8.288
Trab. Serviços e Vendedores	64.679	44.782
Trab. Qualif agrop. Caça	13.847	8.490
Trab. Qual. Oper. Artesão	33.073	18.698
Oper. Instal e máquinas	3.111	23.099
Ocup. Elementares	4.968	18.972
Membros forças armadas	295	272

Fonte: IBGE (2000, 2010)

Os números apresentados pela Tabela 07 indicam que há uma diminuição nas ocupações mais qualificadas, haja vista que “caem as participações relativas nas camadas superiores e médias, aumentando a participação das camadas com menor exigência de escolaridade” (Oliveira 2015).

TABELA 07 - Imigrantes segundo posição na ocupação Brasil, 2000-2010

Posição na ocupação	Anos	
	2000	2010
Total	283.216	265.080
Emprego com carteira	70.503	77.486
Militar ou Emprego. Reg. Jur.	7.889	8.500
Emprego sem carteira	42.701	41.690
Conta própria	101.495	104.726
Empregador	53.338	27.763
Não remunerado	7.290	4.915

Fonte: IBGE (2000, 2010)

A posição de imigrantes empregadores reduziu-se pela metade. Imigrantes com emprego com carteira, militar ou por conta própria tiveram um aumento considerável. Segundo Oliveira (2015), os resultados têm “correlação com a inserção ocupacional, onde foi possível observar perda em importância de dirigentes e gestores e o aumento dos trabalhos manuais”. Também, para este autor, o fator “positivo é que os resultados sugerem que um número maior dessa mão-de-obra se inseriu no mercado formal de trabalho” (Oliveira 2015, PP).

Atração de mão-de-obra qualificada e inserção econômica internacional

Em 2013 o Brasil ficou em 57º lugar no ranking de Capital Humano do Fórum Econômico Mundial. Neste mesmo ano a Manpower Group (2013) apontou pela segunda vez consecutiva que o Brasil possui uma escassez de talentos com valor de 68% nas áreas de engenharia, tecnologia da informação, gestão de processo e na área de petróleo e gás. Na pesquisa a justificativa dada pela escassez é a falta de habilidade técnica e de candidatos qualificados, o que dificulta o preenchimento das vagas, que ficam meses em aberto recebendo currículos sem conseguir contratar ninguém.

Comparado à Austrália e Canadá, referências em atração de imigrantes qualificados, o Brasil está muito aquém. No ranking de capital humano do WEF (2015) o país está em 78º lugar, com a 64,60 pontos. A capacidade brasileira de atrair e reter talentos, respectivamente, são 3,58 e 3,87 (na escala de 1 a 7). Em relação à colaboração das universidades e empresas em pesquisa e desenvolvimento, a nota foi de 3,80 e no ranking relativo à facilidade de começar negócios o Brasil ficou em 167º lugar (de 189 países). Portanto, dado a lacuna educacional e a temporalidade necessária para mudanças neste campo, é evidente a necessidade da mão-de-obra especializada no país, a curto prazo esta mão-de-obra deve ser estrangeira, caso o Brasil queira acompanhar o ritmo de crescimento e desenvolvimento econômico global.

Arantes (2015) afirma que o número de imigrantes no Brasil vem aumentando de forma consistente e que tende a continuar crescendo nos próximos anos devido a três fatores: o declínio da taxa de crescimento populacional brasileira (que, em conjunturas de expansão econômica, favorece a recepção de trabalhadores estrangeiros); as dificuldades econômicas e crescentes restrições à entrada de estrangeiros nos países desenvolvidos (que está configurando o fluxo migratório em escala mundial, deslocando o eixo da direção Sul-Norte para a direção Sul-Sul); e a crescente presença de empresas brasileiras em outros países (que, no imaginário das populações locais, apresenta o Brasil como um horizonte de possibilidades).

Segundo Fernandes (2015) existem fatores desde 1990 que contribuíram de forma decisiva para que o país entrasse no mercado globalizado e que contribuíram para um panorama favorável à imigração no país, tais como a implementação do Plano Real que sustentou o crescimento econômico e a privatização de várias empresas públicas que passam a ser geridas por capital estrangeiro que internacionalizou a economia brasileira. No governo Lula o país continuou seu crescimento econômico. Para o autor, por um lado, a demanda de

mão-de-obra qualificada para atender aos investimentos em infraestrutura e indústria expandiu-se enormemente, e por outro, foram abertas oportunidades de trabalho para imigrantes com menos qualificação técnica que substituíam a mão-de-obra local deslocada para setores de maior remuneração.

Desafios à atração de mão-de-obra qualificada no Brasil

Para Stuenkel (2015) as dificuldades práticas à atração de mão-de-obra qualificada no Brasil abundam. Segundo este autor, muitos talentos altamente qualificados preferem não vir para o Brasil, porque os cônjuges não estão autorizados a trabalhar. Também, pelo fato de que transformar um visto de trabalho temporário em visto permanente é desnecessariamente complexo e extremamente lento.

Segundo Siciliano (2013) o Brasil assume um caráter não democrático para com o estrangeiro que decide viver em suas fronteiras, ao não permitir que possa votar e ser votado, que não possa participar de nenhuma atividade ou entidade de caráter político. A cidadania do imigrante é limitada ao status econômico e civil. Siciliano ainda ressalta que alguns países da América do Sul reconhecem “os direitos civis e políticos dos imigrantes, com algumas exigências, mas países como a Argentina, Bolívia, Chile, Paraguai e Uruguai permitem participação política do imigrante” (2013, 55). Isto é, a participação política do imigrante no país é praticamente nula.

Ainda de acordo com Stuenkel, quando comparado aos seus competidores diretos por talentos (China e Índia), o Brasil é o país mais duramente pressionado a adotar políticas ativas de imigração, cujas empresas consideram a escassez de competências “como um fardo pesado para as suas perspectivas de crescimento” (Stuenkel 2015).

Segundo Almeida, não seria possível ampliar a importação de trabalhadores oriundos do Mercosul, Chile e Bolívia, que já mantêm um acordo de “livre intercâmbio” de mão-de-obra com o Brasil¹⁵, haja vista que as os imigrantes advindos destes países, por não serem altamente qualificados, passariam a competir com a mão-de-obra nacional -de fato, são uma alternativa aos setores intensivos em força de trabalho, dado que os salários pagos àqueles imigrantes são, em sua maior parte, inferiores aos pagos no Brasil.

Este ponto revela-se de suma importância para entender o motivo de o mercado de trabalho brasileiro ser tão protegido. Segundo a A diretora do Departamento de Estrangeiros

¹⁵ Os trabalhadores desses países podem trabalhar legalmente no Brasil sem precisar requisitar vistos no CNIg.

do Ministério da Justiça, Izaura Miranda, a política migratória brasileira não é “restritiva”, mas visa proteger o trabalhador nacional. Paulo Sérgio de Almeida, coordenador de Imigração do Ministério do Trabalho e Emprego, reitera tal afirmação ao indicar que a “mão-de-obra estrangeira não pode competir com a nacional” (Silva 2012).

Portanto, se tomarmos o viés de segurança nacional já introjetado na legislação sobre imigração no Brasil, mais as dificuldades formais e não-formais impostas por outros órgãos da burocracia estatal, temos a explicação para a baixa atratividade e atração de imigrantes altamente qualificados ao mercado brasileiro.

Considerações Finais

De uma forma ou de outra o país se tornou uma válvula de escape para imigrantes oriundos de países como Alemanha, Itália e Japão, enquanto estes passavam por transformações e crises políticas internas. O fato de o Brasil fornecer alojamento, passagens e transporte para as fazendas, eram benefícios que incentivaram muitas pessoas a virem tentar uma vida melhor do que a vivida em sua terra natal.

A mentalidade brasileira, impressa nas políticas de imigração até as décadas de 1950 e 1960 ainda carregava o entendimento do estrangeiro como força de trabalho de baixo custo para substituir a mão-de-obra escrava ou mesmo de forma a suprir as lacunas impostas pelos baixos níveis educacionais da população brasileira.

Do ponto de vista legal, os militares produziram um conjunto de práticas e normas arbitrárias destinadas a controlar a heterogeneidade da sociedade e permitir a preservação da unidade entre as diversas facções golpistas.

Stuenkel (2015) ao defender que o Brasil precisa começar a atrair talentos internacionais urgentemente para o crescimento e desenvolvimento do país, argumenta de forma ingênua que o Brasil não tem um indício de xenofobia com os imigrantes, que o Estado poderia absorver um milhão de imigrantes qualificados sem causar o desenvolvimento da xenofobia. Campos (2015) apresenta uma realidade diferente, na qual o imigrante é muitas vezes nocivo, indesejado e tachado de expressões preconceituosas pela mídia e elites brasileira desde o início dos fluxos migratórios no país.

Stuenkel (2015) para demonstrar o potencial da imigração ao longo da história, indica que 40% das grandes empresas dos Estados Unidos listadas no ranking anual da *Fortune 500* foram fundadas por imigrantes ou seus filhos, tais como Google, Apple, Colgate e IBM. Neste contexto, Bresser-Pereira (2009) argumenta que para que o país tenha crescimento econômico

ele vai depender da educação, do desenvolvimento tecnológico e da acumulação de capital em máquinas e processos produtivos. Ou seja, para se manter competitivo no atual contexto de globalização é preciso investir em mão-de-obra especializada, altamente preparada para o desenvolvimento tecnológico do país. O próprio presidente Barack Obama incluiu cientistas e os laboratórios públicos de P&D em sua política nacional, com intuito de aumentar sua competitividade (Arbache, 2014).

A economia brasileira desde 2011 entrou em um período de declínio em que experimentou retrocessos importantes em seu grau de complexidade e em sua inserção no sistema internacional. A pauta de exportações se deslocou para bens primários. O trabalho qualificado, base de um aumento sustentável da renda, regrediu. O preço disso será um ajuste para baixo na renda disponível nos próximos anos, independentemente de quem estiver no governo.

Cavalcanti (2015) ainda ressalta a importância das políticas públicas na inserção laboral para que os imigrantes não fiquem estagnados na curva em L e com a possibilidade de já haver desde o início a ascensão em relação ao seu país de origem, assim como ocorre na trajetória diagonal. A junção entre políticas que possam acomodar os imigrantes no mercado de trabalho formal, com a perspectiva dos direitos humanos, contribuirá de forma decisiva a consolidar a imigração como um ativo para o desenvolvimento do país, não somente do ponto de vista econômico, mas também cultural, social e político.

Na proposta da CNIg (a Política Nacional de Imigração e Proteção ao Trabalhador Migrante) se encontra as seguintes diretrizes: terminar com a burocracia excessiva na expedição de documentos dos migrantes, de maneira a torna-la célere com vistas a garantir o regular exercício de direitos e deveres; padronizar, dar transparência e celeridade ao procedimento de concessão de visto e sua transformação; capacitar servidores públicos que trabalham com atendimento ao migrante, reforçando a necessidade de um tratamento humanizado, tratar de forma específica as pessoas em deslocamento fronteiriço (Andena 2013, 133).

Para que tais efeitos sejam desenvolvidos no Brasil é necessário que haja a descentralização ao trato das questões migratórias em âmbito municipal/local, pois é onde ocorrem os primeiros atritos decorrentes das migrações. Siciliano destaca que é ações no âmbito local é que deve “promover a inserção do imigrante no mercado de trabalho, para promover o diálogo intercultural, e que seja capaz de gerir a diversidade nos espaços públicos, ou mesmo de preparar os servidores públicos para lidar com cidadãos de origem estrangeira, conforme a necessidade de cada localidade” (41).

Em relação a este última disposição Sprandel (2012) traz o relato de uma agente da Polícia Federal que participou do Seminário “O Direito dos Migrantes no Brasil”¹⁶, que explana bem a falta de preparo dessas pessoas no tratamento das questões relacionadas aos imigrantes. A agente começa sua fala utilizando uma expressão como se o trabalho dela fosse uma batalha ao expressar que as pessoas que trabalham em delegacias especializadas no atendimento ao imigrante “estavam na linha de frente” e ainda afirmou que nunca tinha a certeza como agir em relação aos imigrantes que chegavam para atendimento, porque as orientações do governo sobre a normativa vigente eram desconhecidas.

O órgão oficialmente responsável pelo serviço de atendimento ao imigrante no Brasil é a Polícia Federal. No país não existe um serviço específico de atendimento que possa prestar auxílio na adaptação dos imigrantes, provendo informações sobre direitos e deveres, ou auxiliando na obtenção de documentos e nas relações com as demais instituições públicas brasileiras, tal papel fica a cargo de Organizações Não-Governamentais (ONGs) e da Igreja Católica (Siciliano 2013, 56).

O Brasil não possui esse tipo de políticas subnacionais que se destaquem e muitos dos programas existentes de apoio ao imigrante não possuem autonomia para “estabelecer diretrizes especiais de outorga de vistos, de modo que estão limitados a atuar na acomodação do imigrante”. Porém Siciliano ressalva que atualmente o Brasil, em específico em São Paulo, existe uma iniciativa relevante em relação a ação subnacional, que é a Coordenação de Políticas para Migrantes da Cidade de São Paulo, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania (SDHC) que visa garantir os direitos dos estrangeiros que vivem em São Paulo.

Em relação a esta Coordenação, o site da prefeitura de São Paulo apresenta muitos programas e projetos que começaram a ser desenvolvidos com os imigrantes da cidade e segundo alguns relatos dos imigrantes que participam destes programas é uma oportunidade única de se envolver na política local e ter este tipo de apoio que está sendo oferecido.

Disto se dá a importância de tratar a política migratória como política pública, partindo da premissa de que uma Política Migratória deva garantir os direitos daqueles que estão deslocados de sua jurisdição original, e aqui se entende que pode ser tanto dos imigrantes como dos emigrantes. Essa Política Migratória também deve servir para amenizar os desgastes decorrentes dos atritos culturais daqueles que chegam na sociedade de acolhida, promovendo uma convivência construtiva que impulse o desenvolvimento do país.

¹⁶ Evento realizado nos dias 16, 17 e 18 de Maio de 2012, no Rio de Janeiro, em uma promoção conjunta do Ministério do Trabalho e Emprego, do Ministério das Relações Exteriores e do Ministério da Justiça/Secretaria Nacional da Justiça.

Do exposto, é líquido e certo que a imigração de indivíduos altamente qualificados não será utilizada como ferramenta de impulso à inserção internacional brasileira, mesmo que o histórico de assimilação e receptividade ao imigrante do país seja bastante bom, comparado com outros países. A política brasileira, ainda vê o tema do imigrante (qualificado ou não) como problema de segurança nacional e tributa ao tradicional protecionismo econômico.

Referências

- Alencastro, Luiz Felipe de. 1988. "Escravos e proletários". *Novos Estudos CEBRAP*, 21: 30-56.
- Andena, Emerson Alves. 2013. "Transformações da Legislação Imigratória Brasileira: Os (des)caminhos rumo aos direitos humanos". USP.
- Arantes, José Tadeu. 2015. "Imigrantes: as brechas para o acolhimento". Accessed 07 December 2015.
http://agencia.fapesp.br/imigrantes_as_brechas_para_o_acolhimento/21466/
- Arbache, Jorge. 2014. "A Globalização 2.0 e o Brasil". Accessed 08 July 2015.
<http://www.arbache.com/blog/2014/10/a-globaliza%C3%A7%C3%A3o-2-0-e-o-brasil.html>
- Barry Chiswick & Timothy J. Hatton. 2003. "International Migration and the Integration of Labor Markets," NBER Chapters, in: *Globalization in Historical Perspective*, pages 65-120 National Bureau of Economic Research, Inc.
- Beiguelman, Paula. 2005. *A formação do povo no complexo cafeeiro*. 3.ed. São Paulo: Edusp.
- Boubtane, E. and J.-C. Dumont. 2013. "Immigration and Economic Growth in the OECD Countries 1986-2006: A Panel Data Analysis", Documents de Travail du Centre d'Economie de la Sorbonne, No. 2013.3, <ftp://mse.univparis1.fr/pub/mse/CES2013/13013.pdf>
- Brasil. Presidência da República. 1980. *Lei nº 6.815*. 19 ago. 1980. Brasília, DF: Diário Oficial da União.
- Brasil. Presidência da República. 1980. *Lei nº 6.964*. 09 dez. 1981. Brasília, DF: Diário Oficial da União.
- Brasil. Ministério da Justiça. 2014. *Proposta de Anteprojeto de Lei de Migrações e Promoção dos Direitos dos Migrantes no Brasil*. Brasília, DF: Ministério da Justiça.
- Brasil. Senado Federal. 2015. *Projeto de Lei nº 2516, de 2015*. 04 ago. 2015. Accessed 02 April 2016.
<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=1594910>
- Bremer and Rabini. 2011. "A G-Zero World the New Economic Club will produce Conflict, not Cooperation". Accessed 08 June 2015. <https://www.foreignaffairs.com/articles/2011-01-31/g-zero-world>
- Bresser-Pereira, Luiz Carlos. 2007. "Crescimento e Desenvolvimento Econômico". Accessed 11 March 2016.
<http://www.bresserpereira.org.br/Papers/2007/07.22.CrescimentoDesenvolvimento.Junho19.2008.pdf>
- Bresser-Pereira, Luiz Carlos. 2009. *Globalization and Competition*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Campos, Gustavo Barreto de. 2015. "Dois Séculos de Imigração no Brasil – A Construção da Imagem e Papel Social dos Estrangeiros pela Imprensa entre 1808 e 2015". UFRJ.

- Canada. Citizenship and Immigration Canada. 2016. *Immigrate as a skilled worker through Express Entry*. Accessed 02 April 2016.
<http://www.cic.gc.ca/english/immigrate/skilled/index.asp>
- Cavalcanti, Leonardo. 2015. "Imigração e Mercado de Trabalho no Brasil: Características e Tendências". *Cadernos OBMigra - Revista Migrações Internacionais* 01, dossiê especial, no. 02
- Chiswick, Barry R. & Lee, Yew Liang & Miller, Paul W. 2002. "Longitudinal Analysis of Immigrant Occupational Mobility: A Test of the Immigrant Assimilation Hypothesis," IZA Discussion Papers 452, Institute for the Study of Labor (IZA).
- Chiswick, Barry R. & Miller, Paul W. 2004. "Language Skills and Immigrant Adjustment: What Immigration Policy Can Do!," IZA Discussion Papers 1419, Institute for the Study of Labor (IZA).
- Chiswick, Barry R. 2015. "Managing Immigration in the 21st Century," IZA Policy Papers 108, Institute for the Study of Labor (IZA).
- Coelho, organizadores. – Brasília : Ministério Público do Trabalho, 2015.
- "Comissão do Senado aprova lei que atualiza Estatuto do Estrangeiro". [online] 02 July 2015. Accessed 17 February 2016. <http://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2015-07/senado-aprova-lei-de-migracao-que-reve-legislacao-da-epoca-da-ditadura>
- Costa, Emília Viotti da. *Da Monarquia à República: momentos decisivos*. São Paulo: Unesp, 1999.
- Da Silva, Maria Gizele. *Gazeta do Povo*. [online] 24 January 2012.
<http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/politica-de-imigracao-afasta-presenca-estrangeira-no-brasil-76o8p70dm564qbt3v4o7mifym>
- De Oliveira, Antônio Tadeu. 2015. O perfil geral dos imigrantes no Brasil a partir dos censos demográficos 2000 e 2010. Accessed 11 March 2016.
<http://periodicos.unb.br/index.php/obmigra/article/view/14895>
- De Oliveira, Antônio Tadeu Ribeiro. 2015. "Migrações Internacionais e Políticas Migratórias no Brasil". *Revista Migrações Internacionais. Cadernos OBMigra Vol.01 N.03*.
- Dermatini, Zeila de Brito Fabri. 2010. "Immigration in Brazil: The Insertion of Different Groups". *Immigration Worldwide – Policies, Practices and Trends*. Oxford University Press, USA.
- Fausto, Boris. 2010. *História do Brasil*. 13.ed. São Paulo: Edusp, 2010.
- Fernandes, Duval. 2015. O Brasil e a migração internacional no século XXI – notas introdutórias. Pg. 20-37. *Migrações e trabalho / Erlan José Peixoto do Prado, Renata*.
- Freyre, Gilberto. 2000. *Casa Grande & Senzala*. Rio de Janeiro: Record
- Friedman, Thomas L. 1999. "The Lexus and Olive Tree – Understanding globalization". Ed. First Anchor Books.
- Furtado, Celso. 1995. *Formação Econômica do Brasil*. 25. ed. São Paulo: Nacional
- Gonzaga, Debora Eugênio. 2013. Condição jurídica do estrangeiro no Brasil. In: *Âmbito Jurídico*, Rio Grande, XVI, n. 116, set 2013. Accessed 26 February 2016.

http://ambitojuridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=13618&revista_caderno=9

- Gray, Mel and Kylie Agllias. 2010. "Australia – The World in One Place". Immigration Worldwide – Policies, Practices and Trends. Oxford University Press, USA.
- Hall, Michael. 2004. Imigrantes na cidade de São Paulo. In: PORTA, Paula (Org.). História da Cidade de São Paulo: a cidade na primeira metade do Século XX. v. 3. São Paulo: Paz e Terra
- Hobsbawm, Eric. J. 1995. *A Era dos Extremos: O Breve Século XXI. 1914-1991*. 2.ed. São Paulo: Companhia das Letras.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). 2012. *Censo Demográfico 2010. Resultados gerais da amostra*. Rio de Janeiro: IBGE.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). 2007. *Tendências Demográficas: Uma análise da população com base nos resultados dos Censos Demográficos 1940 e 2000*. Rio de Janeiro: IBGE.
- Jolly, David. *Folha de S. Paulo* [online]
<http://www1.folha.uol.com.br/mundo/2013/06/1298377-custos-da-imigracao-sao-exagerados-diz-estudo.shtml>
- Lamounier, Maria Lúcia. 2007. Agricultura e mercado de trabalho: trabalhadores brasileiros livres nas fazendas de café e na construção de ferrovias em São Paulo, 1850-1890. *Estudos Econômicos (São Paulo)*, 37(2), 353-372.
- "Lei de Migrações avança no Legislativo - Texto que substitui Estatuto do Estrangeiro é aprovado no Senado e segue para Câmara". [online] 16 July 2015. Accessed 17 February 2016. <http://www.conectas.org/pt/noticia/40176-lei-de-migracoes-avanca-no-legislativo>
- Lopes, Cristiane Maria Sbalqueiro. 2009. *Direito de imigração: o estatuto do estrangeiro em uma perspectiva de direitos humanos*.
- ManPowerGroup. 2013. "Resultados da Pesquisa sobre Escassez de Talentos 2013". Accessed 15 April 2015. http://www.manpowergroup.com.br/wp-content/uploads/2013/06/Escassez_de_Talentos-2013.pdf
- Martin, Maria. El País. [online] 08 June 2015.
http://brasil.elpais.com/brasil/2015/05/29/politica/1432914508_370989.html
- Mendes, José Sacchetta Ramos. 2009. "Desígnios da Lei de Terras: Imigração, Escravidão e Propriedade Fundiária no Brasil Império" *Caderno CRH* 22, no. 55 (2009): 173-84.
- Ministério do Trabalho e Previdência Social. "Imigrantes Qualificados podem contribuir com o mercado nacional". Accessed 03 February 2016. <http://www.brasil.gov.br/economia-e-emprego/2015/12/imigrantes-qualificados-podem-contribuir-com-mercado-nacional-diz-estudo>
- Palermo, Gabrielle; Oliveira, Antônio Tadeu de; Lopes, Jaqueline. Conceitos e Notas Metodológicas – CGIg/CNIg, RAIS, Censo Demográfico (IBGE)
- Patarra, Neide Lopes. 2005. "Migrações Internacionais de e para o Brasil Contemporâneo – Volumes, fluxos, significados e políticas". *São Paulo em Perspectiva*, v.19, n.3, p.23-33, jul./set.2005
- Patarra, Neide Lopes. 2012. "O Brasil: País de Imigração?". *E-metropolis* n.09 (2012), Rio de Janeiro.

- “Política de Imigração Brasileira precisa ser revista, diz Celso Amorim” [online] 27 April 2016.
http://www.jcom.com.br/noticia/138127/Politica_de_imigracao_brasileira_precisa_ser_revista_diz_Celso_Amorim
- “Política Nacional de Imigração e Proteção ao(a) Trabalhador(a) Migrante”. [online] 12 May 2010. Accessed 17 February 2016.
http://www2.mte.gov.br/politicamigrante/imigracao_proposta.pdf
- Portal Brasil. [online] 12 November 2014. <http://www.brasil.gov.br/economia-e-emprego/2014/11/ministro-exalta-politica-de-imigracao-do-brasileira>
- Projeto de Lei 5655/2009. Accessed 17 February 2016.
<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=443102>
- Projeto de lei do senado nº 288, de 2013. Accessed 17 February 2016.
<http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/113700>
- Sayad, Abdelmalek. 2001. *A imigração ou os paradoxos da alteridade*. São Paulo: Edusp.
- Segal, Uma A.; Elliott, Doreen; Maydas, Nazneen S. (eds). 2010. *Immigration Worldwide. Policies, Practices, and Trends*. Oxford: Oxford University Press
- Senado Federal aprova O PLS 288/2013, que vem a substituir o defasado Estatuto do Estrangeiro de 1980. Accessed 17 February 2016. www.cdhic.org.br/?p=2605
- “Senado Aprova Projeto de Nova Lei de Migração”. Accessed 17 February 2016.
<http://migramundo.com/2015/07/03/senado-aprova-projeto-de-nova-lei-de-migracao-texto-deve-seguir-para-a-camara/>
- Siciliano, André Luiz. 2013. “A Política migratória brasileira: Limites e desafios”. IRI-USP.
- SOARES, Weber; LOBO, Carlos; MATOS, Ralfo. 2015. MOBILIDADE ESPACIAL DOS IMIGRANTES ESTRANGEIROS NO BRASIL - 1991/2010 Spatial mobility of foreign immigrants in Brazil - 1991/2010. REMHU, Rev. Interdiscip. Mobil. Hum., Brasília, v. 23, n. 44, p. 191-205, June 2015. Accessed 30 March 2016.
http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1980-85852015000100191&lng=en&nrm=iso.
- Sprandel, Marcia Anita. 2012. “Políticas Migratórias no Brasil do Século XXI”. Palestra PUC/SP 2012. Accessed 04 February 2016. www.migracion-uealc.eu/documents/conf_y_eventos/2013/Pasantia%20Brasil/Políticas%20migratorias%20no%20Brasil%20do%20seculo%20XXI.pdf.
- Stuenkel, Oliver. 2010. “China, India, Brazil and the Global Fight for Talents”. *Post Western World* [online]. 18 set. 2010. Accessed 13 May 2015
www.postwesternworld.com/2010/09/18/china-india-brazil-and-the-global-fight-for-talents/
- Stuenkel, Oliver. 2012. “Fight for Talents among the BRICS set to Intensify”. *Post Western World* [online]. 08 fev. 2012. Accessed 13 May 2015.
www.postwesternworld.com/2012/02/08/fight-for-talents-among-the-brics-set-to-intensify/
- Stuenkel, Oliver. 2015. “How Brazil Loses the Battle for International Talent”. *Post Western World* [online]. 11 maio 2015. Accessed 13 May 2015.
www.postwesternworld.com/2015/05/11/brazil-international-talent/
- Susigan, Wilson. 1997. “Tecnologia, Globalização e Políticas Públicas”. *Economia e Sociedade*, Campinas, (9): 165-71, dez. 1997

- Tramarim, Eduardo. “Trabalho imigrante: o poder de atração do Brasil - Bloco 1” [online] 28 August 2012. <http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/radio/materias/REPORTAGEM-ESPECIAL/424964-TRABALHO-IMIGRANTE-O-PODER-DE-ATRACAO-DO-BRASIL-BLOCO-1.html>
- Uebel, Roberto Rodolfo Georg. 2015. *Brasilian Dream: A inserção estratégica do Brasil na América Latina como fator de atração dos fluxos imigratórios em massa nas primeiras décadas do século XXI*. 5º Encontro Nacional da Associação Brasileira de Relações Internacionais, 2015.
- Uebel, Roberto Rodolfo Georg. 2014. *Perfil das imigrações para o Brasil nos censos de 2000 e 2010: uma análise cartográfica temática*. VI Congreso Iberoamericano de Estudios Territoriales y Ambientales, 2014.
- Ventura, Deisy. 2012. “Qual a política migratória do Brasil?” Accessed 17 February 2016. <https://www.diplomatique.org.br/print.php?tipo=ar&id=1121>
- Villaverde, João. 2011. “Para Ministério do Trabalho, país já é aberto para mão de obra estrangeira”. *Valor Econômico* [online]. 08 set. 2011. Accessed 25 March 2016. <http://www.valor.com.br/brasil/1000750/para-ministerio-do-trabalho-pais-ja-e-aberto-para-mao-de-obra-estrangeira>
- World Economic Forum. 2015. *The Human Capital Report 2015: Employment, Skills and Human Capital Global Challenge Insight Report*. Geneva: World Economic Forum.
- World Economic Forum. 2013. *The Business Case for Migration*. Geneva: World Economic Forum.



[CAPA](#) [SOBRE](#) [PÁGINA DO USUÁRIO](#) [PESQUISA](#) [ATUAL](#)
[EDIÇÕES ANTERIORES](#) [NOTÍCIAS](#) [RI UFGD](#)

[Capa](#) > [Usuário](#) > [Autor](#) > [Submissões](#) > #5190 > **Resumo**

#5190 Sumário

[RESUMO](#) [AVALIAÇÃO](#) [EDIÇÃO](#)

Submissão

Autores Leticia Mendonça Mageste da Silva
Título DESAFIOS E OPORTUNIDADES À RECEPTIVIDADE DE MÃO-DE-OBRA ESTRANGEIRA QUALIFICADA NO BRASIL (2000-2015)
Documento Original [5190-15886-1-SM.DOCX](#) 2016-05-12
Doc. Sup. Nenhum(a) [INCLUIR DOCUMENTO SUPLEMENTAR](#)
Submetido por Leticia Mendonça Mageste da Silva
Data de submissão maio 12, 2016 - 11:19
Seção Artigos
Editor Nenhum(a) designado(a)
Comentários do Autor O artigo passou do limite do número de páginas, por possuir tabelas, gráficos e imagens que aumentam a quantidade de páginas.

Situação

Situação Aguardando designação
Iniciado 2016-05-12
Última alteração 2016-05-12

Metadados da Submissão

[EDITAR METADADOS](#)

Autores

Nome Leticia Mendonça Mageste da Silva
Instituição Universidade Federal da Grande Dourados
País Brasil
Resumo da Biografia Acadêmica de Relações Internacionais
Contato Principal para correspondência.

[SISTEMA ELETRÔNICO DE EDITORAÇÃO DE REVISTAS](#)

[Ajuda do sistema](#)

USUÁRIO

Logado como...

leticiamageste

- [Meus periódicos](#)
- [Perfil](#)
- [Sair do Sistema](#)

AUTOR

Submissões

- [Ativo \(1\)](#)
- [Arquivo \(0\)](#)
- [Nova Submissão](#)

CONTEÚDO DA REVISTA

Pesquisa

 Todos

Procurar

- [Por Edição](#)
- [Por Autor](#)
- [Por Título](#)
- [Outras revistas](#)

TAMANHO DE FONTE



INFORMAÇÕES

- [Para Leitores](#)
- [Para Autores](#)
- [Para Bibliotecários](#)

Título e Resumo

Título DESAFIOS E OPORTUNIDADES À RECEPTIVIDADE DE MÃO-DE-OBRA ESTRANGEIRA QUALIFICADA NO BRASIL (2000-2015)

Resumo Este trabalho tem como objetivo analisar a política de imigração brasileira ao começo do século XXI e os principais desafios e oportunidades à receptividade de mão-de-obra qualificada no país. Busca-se enxergar a problemática desde o ponto de vista da inserção internacional do Brasil enquanto pólo de atração de talentos internacionais para contribuir com o aumento de competitividade da economia nacional. A partir disso, indagamos: quais são os dilemas que os estrangeiros enfrentaram e enfrentam para ingressar no país? Duas outras questões estão encapsuladas: i) quais são as razões, nacionais e internacionais, para a diminuição histórica dos fluxos migratórios em direção ao Brasil?; e, ii) quais são os empecilhos que a legislação que trata sobre estrangeiros, datada da década de 1980, impõe à incorporação da mão-de-obra internacional qualificada à economia brasileira? A hipótese proposta é de que as políticas de imigração brasileira ainda estão fundadas nas doutrinas de segurança nacional do regime militar e são usadas como escudo para proteger a mão de obra nacional da competição internacional. Isto é, não se pode esperar, portanto, que a imigração seja utilizada como um projeto de ampliação/abertura do mercado de trabalho nacional, assim como ferramenta de incremento de competitividade do país face à economia global. Dada a natureza multidisciplinar do trabalho, buscamos compreender os fluxos de imigrantes no tempo e no espaço, o impacto econômico relacionado a esta parte população, bem como os entraves e trâmites legislativos relacionados à imigração.

Indexação

**Área e sub-
área do
Conhecimento
Acadêmico** Relações Internacionais; Política de Imigração

**Palavras-
chave** Imigração Qualificada; Brasil; Políticas Públicas

Idioma pt

Agências de Financiamento

Agências —

Monções: Revista de Relações Internacionais da UFGD - ISSN 2316-8323 - Dourados - MS, Brasil.



Este trabalho está licenciado sob uma [licença Creative Commons Atribuição 3.0 Não Adaptada](https://creativecommons.org/licenses/by/3.0/).

CAPA SOBRE ACESSO CADASTRO PESQUISA ATUAL
EDIÇÕES ANTERIORES NOTÍCIAS RI UFGD

Capa > Sobre a Revista > **Submissões**

Submissões

- » [Submissões Online](#)
- » [Diretrizes para Autores](#)
- » [Política de Privacidade](#)

Submissões Online

Já possui um Login/Senha para a revista Monções: Revista de Relações Internacionais da UFGD?

[ACESSO](#)

Não tem Login/Senha?

[CADASTRO DE USUÁRIOS](#)

O cadastro no sistema e posterior acesso ou login são obrigatórios para submissão como também para verificar o estágio das submissões.

Diretrizes para Autores

Os trabalhos devem ser enviados pela plataforma da revista eletrônica disponível no site eletrônico da UFGD (<http://www.periodicos.ufgd.edu.br/index.php/moncoes>), com as seguintes especificações: editor compatível com Word for Windows, fonte Arial, tamanho 12, espaço 1,5 linhas e margens laterais, superior e inferior de 2,5 cm.

As contribuições para a revista eletrônica *Monções* deverão seguir as seguintes especificações:

1. **Artigos inéditos** em português, espanhol, francês ou inglês entre 15 a 30 páginas, incluindo referências bibliográficas e notas de rodapé, os quais devem obrigatoriamente possuir resumo em português e inglês (podendo oferecer adicionalmente o idioma espanhol ou o francês), com no máximo 200 palavras, e três palavras-chave. O título deverá obrigatoriamente ser traduzido para o inglês pelo autor (podendo oferecer adicionalmente o idioma espanhol ou o francês).
2. **Resenhas bibliográficas** com até 4 páginas, incluindo eventuais referências bibliográficas e notas de rodapé, e sobre obras publicadas há, no máximo, três anos.

Orientações Gerais:

[SISTEMA
ELETRÔNICO DE
EDITORÇÃO DE
REVISTAS](#)

[Ajuda do sistema](#)

USUÁRIO

Login

Senha

Lembrar usuári

CONTEÚDO DA
REVISTA

Pesquisa

Todos

Procurar

- [Por Edição](#)
- [Por Autor](#)
- [Por Título](#)
- [Outras revistas](#)

TAMANHO DE
FONTE

INFORMAÇÕES

- [Para Leitores](#)
- [Para Autores](#)
- [Para Bibliotecários](#)

As citações em até três linhas devem estar no corpo do texto entre aspas. A partir de quatro linhas, devem estar em destaque com letra tamanho dez (10) e recuo em quatro centímetros à esquerda, especial (nenhum) e espaçamento entre linhas (simples).

As notas de rodapé devem vir no corpo do texto e não podem consistir em simples referências bibliográficas, com o seguinte formato: sobrenome do autor / espaço / ano de publicação: /espaço / páginas), conforme os exemplos: Fulano (2003: 15-16); Beltrano & Cicrano (1998: 212-214); (Beltrano *et al.* 2001: 25).

As referências bibliográficas devem estar em ordem alfabética de sobrenome e devem constar no final do trabalho, de acordo com o formato que aparece nos exemplos a seguir (pede-se atenção à pontuação, espaços, uso do itálico e de maiúscula):

Livro (pessoas, coletividade, autoria desconhecida e séries)

SOBRENOME, Nome. Ano. *Título do livro: subtítulo*. 4ª ed. Apresentação de Fulano de Tal. Tradução de Beltrano Daquilo. Cidade, Editora.

SOBRENOME, Nome; SOBRENOME, Nome. Ano. *Título do livro*. 8ª ed. Tradução de Fulano de Tal. Cidade, Editora. (Série História do Brasil, 5)

BRASIL. Ministério da Educação. Ano. *Título da obra: subtítulo*. 2ª ed. Cidade, Editora, 2v.

TÍTULO da obra. Ano. Cidade, Editora.

LEI FEDERAL Nº 1.000, 1986.

Coletânea (pessoas)

SOBRENOME, Nome (org.). Ano. *Título da coletânea*. Prefácio de Fulano de Tal. Tradução de Beltrano Daquilo. 2ª ed. Cidade, Editora, 2v.

SOBRENOME, Nome; SOBRENOME, Nome (ed.). Ano. *Título da coletânea*. 3ª reimp. Cidade, Editora.

Artigo em coletâneas (com um, dois ou mais autores/as e mais de uma editora)

SOBRENOME, Nome. Ano. "Título do trabalho entre aspas". In: SOBRENOME, Nome. (org.). *Título da coletânea*. Cidade, Editora, pp.63-86.

SOBRENOME, Nome. Ano. "Título e subtítulo do trabalho entre aspas". In: SOBRENOME, Nome; SOBRENOME, Nome. (org.). *Cadernos de Resumos do I Congresso Tal*. Cidade, Editora, pp.63-86.

SOBRENOME, Nome; SOBRENOME, Nome. Ano. "Título do trabalho entre aspas". In: SOBRENOME, Nome. (org.). *Título da coletânea*. Cidade, Editora; Cidade, Editora, pp.15-42.

SOBRENOME, Nome et al. Ano. "Título do trabalho e subtítulo entre aspas". In: SOBRENOME, Nome. (org.). *Título da coletânea*. 4ª ed. Cidade, Editora, pp.92-117.

Artigo em periódico (pessoas)

SOBRENOME, Nome. Ano. "Título do trabalho e subtítulo entre aspas". *Título do Periódico*, Cidade, 15(2):13-23.

SOBRENOME, Nome et al. Ano. "Título do trabalho entre aspas". *Título do Periódico: subtítulo*, Cidade, 9(3):37-54.

Monografia, dissertação e tese acadêmicas

SOBRENOME, Nome. Ano. *Título da tese acadêmica: subtítulo*. Tese de Doutorado em Antropologia, Universidade de Brasília.

SOBRENOME, Nome. Ano. *Título da dissertação acadêmica*. Dissertação de Mestrado em Arqueologia, Universidade de São Paulo.

SOBRENOME, Nome. Ano. *Título da monografia acadêmica*. Monografia de Conclusão do Curso de Graduação em Ciências Sociais, Universidade Federal da Grande Dourados.

Trabalhos obtidos na Internet

SOBRENOME, Nome. Ano. *Título do trabalho: subtítulo*. In: <http://http://www.ufgd.edu.br/fch/mestrado-antropologia> (acessado em 28 de março de 2011).

Outros

Os gráficos, quadros e mapas devem ser encaminhados no corpo do texto e em arquivos em separado, numerados e titulados corretamente, com a devida referência (se reproduzidos de outra fonte) e com indicação do local de sua inserção no texto. As imagens devem constar em arquivos com resolução de, no mínimo, 300 dpi, de maneira a permitir sua reprodução direta.

As URLs para as referências bibliográficas devem ser devidamente informadas quando necessário.

Com a publicação do trabalho, a autoria será informada de sua publicação na Internet, onde poderá acessá-lo diretamente na revista.

As resenhas devem apresentar a referência completa das obras analisadas, com a necessidade de ser indicado o número de páginas de cada uma. As resenhas não devem receber título, tampouco conter notas ou referências bibliográficas fora do assunto tratado no texto analisado.

O envio de trabalhos originais implica na cessão automática de direitos autorais e de publicação à revista.

O conselho editorial da *Monções* - Revista de Relações Internacionais da UFGD não se compromete a devolver as colaborações recebidas.

Dúvidas, sugestões ou contato:

revistamoncoes@ufgd.edu.br

Itens de Verificação para Submissão

Como parte do processo de submissão, os autores são obrigados a verificar a conformidade da submissão em relação a todos os itens listados a seguir. As submissões que não estiverem de acordo com as normas serão devolvidas aos autores.

1. A contribuição é original e inédita, e não está sendo avaliada para publicação por outra revista; caso contrário, deve-se justificar em "Comentários ao Editor".
2. Os arquivos para submissão estão em formato Microsoft Word, OpenOffice ou RTF (desde que não ultrapassem 2MB)
3. URLs para as referências foram informadas quando necessário.
4. O texto está em espaço 1,5 linhas; usa uma fonte de 12-pontos; emprega itálico em vez de sublinhado (exceto em endereços URL); as figuras e tabelas estão inseridas no texto, não no final do documento, como anexos.
5. **O texto segue os padrões de estilo e requisitos bibliográficos descritos em Diretrizes para Autores, na seção Sobre a Revista.**
6. A identificação de autoria do trabalho foi removida do arquivo e da opção Propriedades no Word, garantindo desta forma o critério de sigilo da revista, caso submetido para avaliação por pares (ex.: artigos), conforme instruções disponíveis em Assegurando a Avaliação Cega por Pares.

Política de Privacidade

Os nomes e endereços informados nesta revista serão usados exclusivamente para os serviços prestados por esta publicação, não sendo disponibilizados para outras finalidades ou a terceiros.

Monções: Revista de Relações Internacionais da UFGD - ISSN 2316-8323 - Dourados - MS, Brasil.



Este trabalho está licenciado sob uma [licença Creative Commons Atribuição 3.0 Não Adaptada](https://creativecommons.org/licenses/by/3.0/).